

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO: 23411.007004/2016-58**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2016 - RETIFICADO  
REGISTRO DE PREÇOS**

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e esta Pregoeira, designada pela Portaria de n.º 357, de 29 de agosto de 2016, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto Federal n.º 7.746/2012**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, **Decreto 3555/2000**, **Decreto 7746/2002**, **Lei Complementar n.º 123/2006**, alterada pela **Lei complementar 147/2014**, e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo n.º **23411.007004/2016-58**.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 16/03/2017**  
**HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**  
**CÓDIGO UASG: 158009**

**SEÇÃO I - DO OBJETO**

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais futuras aquisições de **MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, TELEFÔNICO E REDE E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS, DE REFRIGERAÇÃO E OUTROS ELETROPORTÁTEIS/ELETRODOMÉSTICOS**, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
  - 1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
  - 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.
  - 1.3. As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto n.º 7.892/2013.
  - 1.4. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

**SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SE HOUVER IRP) \***

2. O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Paraná.

3. Órgão participante: 20º Batalhão de Infantaria Blindado, UASG 160211, Curitiba-PR

### **SEÇÃO III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 4.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 4.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
  - 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

### **SEÇÃO IV – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
  - 5.1. ANEXO I – Termo de Referência
  - 5.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
  - 5.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
    - 5.3.1. *Anexo I da ARP – Empresas e Preços Registrados*
  - 5.4. ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços.
  - 5.5. ANEXO V – Modelo de declaração de certificação de tecnologia do país e processo produtivo básico para usufruto dos benefícios previstos no decreto nº 7.174/2010. (Somente para os itens que atenderem ao PPB).

## SEÇÃO V - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em R\$ 2.976.692,45 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme disposto no Termo de Referência anexo I.

As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício de 2017 e os subsequentes a cargo do IFPR.

## SEÇÃO VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 7.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
8. Não poderão participar deste **Pregão**:
- 8.1. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou impedido de contratar com a Administração Pública Federal ou com este órgão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 8.2. Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 8.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 8.4. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 8.5. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 8.6. **Para os itens e/ou grupos de itens cujos valores totais constarem ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento ao art. 48, I da LC 147 de 7 de agosto de 2014, a participação será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.**
- 8.7. **Para os itens e/ou grupos de itens com valores totais A PARTIR DE R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo), é assegurado o direito de participação às empresas de todos os portes, mesmo as que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com**

Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010. 3.8.

#### **SEÇÃO VII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

9. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacao.paranavai@ifpr.edu.br**.
  - 9.1. A pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - 9.2. Acolhida a impugnação e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
10. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacao.paranavai@ifpr.edu.br**.
11. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

#### **SEÇÃO VIII – DA VISTORIA**

12. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.

#### **SEÇÃO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**

13. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
  - 13.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
  - 13.2. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – CÂMPUS PARANAVAI.
  - 13.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
  - 13.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
  - 13.5. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no

início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.

- 13.5.1.** A pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.
- 13.6.** A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.
- 13.6.1.** Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pela pregoeira;
- 13.7.** O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
- 13.7.1.** Poderão ser DESCLASSIFICADAS as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: **“conforme Edital”**, **“atendemos o Edital”** dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
- 13.7.2.** É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances.
- 13.8.** O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO** serão desclassificadas as propostas que:
- 13.8.1.** Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);
- 13.8.2.** Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;
- 13.8.3.** Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternatividade entre eles.
- 13.9.** No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;
- 13.10.** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;
- 13.11.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 13.11.1.** Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.

- 13.12.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 13.13.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 13.14.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 13.14.1.** As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.
- 13.15.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.
- 13.16.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 13.17.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 13.18.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 13.19.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 13.20.** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 13.21.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada para micro empresa e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada, conforme dispõe o Art. 8 do Decreto nº 6.204/2007.

#### **SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 14.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 15.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 16.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pela pregoeira via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

#### **SEÇÃO XII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

17. A pregoeira examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
18. Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.
19. Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção dos materiais.

### **SEÇÃO XIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

20. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
21. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
22. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
23. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
24. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
25. Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
26. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
27. No caso de a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
28. O encerramento da etapa de lances será decidido pela pregoeira, que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
29. Encerrada a fase de lances, o sistema verificará as licitantes que terão direito de apresentar novo lance inferior ao considerado inicialmente vencedor, tendo como critério o estabelecido no § 2º do artigo 44 da LC 123/06, que considera empatadas as propostas de valores iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) do menor preço, e no artigo 8 do Decreto 7.174/2010, que considera empatadas as propostas iguais ou superiores até 10 (dez por cento) do menor preço.
30. O sistema identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPP na ordem de classificação que se encontrar na faixa de 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço.
31. Os itens classificados nas características anteriores serão selecionados automaticamente pelo Sistema e as licitantes classificadas em segundo lugar serão convocadas a apresentar sua última oferta no prazo de 05 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.

32. Não havendo manifestação da licitante classificada em segundo lugar, o Sistema convocará demais MP/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.
33. As licitantes que não se manifestaram, no momento da inserção da proposta no sistema, como ME/EPP e que possui certificações emitidas por instituições públicas ou privadas para usufruir dos benefícios concedidos pelo Decreto 7.174/2010, terão o tratamento igual às demais licitantes não cabendo o direito de recursos posteriores.
34. Será assegurada preferência na contratação, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 7.174/2010, observada a seguinte ordem:
- bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
  - bens e serviços com Tecnologia Desenvolvida no País (TP); e
  - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.
35. Decorrido o prazo fixado pela Pregoeira, o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
36. A comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática e automação ofertados será feita mediante apresentação de documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais, nos termos do art. 7º do Decreto 7.174/2010, **conforme modelo do Anexo III**.
37. A comprovação prevista no item 35 será realizada da seguinte forma:
- 37.1.** Eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA; ou
  - 37.2.** Por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação do licitante.
  - 37.3.** Os itens classificados com propostas que possuem preferência de contratação no termos do Decreto 7.174/2010 serão selecionados automaticamente pelo Sistema Comprasnet e as licitantes classificadas conforme o item 45.8 deste Edital, serão convocadas a apresentar sua última oferta no prazo de 10 (dez) minutos sob pena de decair do direito concedido.
  - 37.4.** Serão convocadas para exercer o direito de preferência, as empresas cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, de acordo com o Inciso II do art. 8º do Decreto 7.174/2010;
  - 37.5.** A aplicação do exercício do direito de preferência (igualar a melhor proposta) na ordem disposta nos incisos I a IV, do art. 8º do Decreto nº 7.174 de 2010 será posterior ao Decreto nº 6.204, de 2007, que trata de benefícios à Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, e implicará em nova ordem de classificação dos licitantes;
  - 37.6.** Aplicação de regras de preferência previstas no subitem anterior, poderá resultar em nova ordem de classificação de ofertas;

- 37.7.** Caso nenhuma licitante classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002;
- 37.8.** No caso de empate de preços entre licitantes que se encontrem na mesma ordem de classificação, proceder-se-á ao sorteio para escolha do que primeiro poderá ofertar nova proposta.
- 38.** Caso haja licitantes que se declarem portadores de um ou de dois certificados, aplica-se a seguinte ordem de classificação pelo Sistema Comprasnet:
- 1º Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico + Micro e Pequena Empresas
  - 2º Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico
  - 3º Tecnologia no País + Micro e Pequena Empresas
  - 4º Tecnologia no País
  - 5º Processo Produtivo Básico + Micro e Pequena Empresa
  - 6º Processo Produto Básico
- 39.** Após o procedimento de "empate ficto" das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser observadas as disposições contidas no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991 e no art. 1º do Decreto nº 8.194, de 12 de fevereiro de 2014 .
- 40.** Para produtos abrangidos por margem de preferência previstos no Decreto 8.184/2014 caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 41.** As margens de preferência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.184, de 17 de janeiro de 2014: serão calculadas sobre o menor preço ofertado de produto manufaturado estrangeiro, conforme fórmula prevista no Anexo II do decreto:

$PM = PE \times (1 + M)$ , sendo:

PM = preço com margem

PE = menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro

M= margem de preferência em percentual, conforme estabelecido no Anexo II do Decreto referido acima.

A partir do resultado obtido, as seguintes condições deverão ser observadas:

- I - O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado menor que Preço Estrangeiro (PE), sempre que o valor for igual ou inferior a Preço com Margem (PM); e
- II - O preço ofertado de produto manufaturado.

#### **SEÇÃO XIV – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 42.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 42.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.
- 42.2. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 42.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 42.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

#### **SEÇÃO XV - DA NEGOCIAÇÃO**

43. A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, encaminhando-lhe contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- 31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### **SEÇÃO XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

44. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

- 44.1. A pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 44.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 44.3. A pregoeira poderá solicitar a apresentação de descritivo complementar e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;

- 44.3.1. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.

45. A pregoeira solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

46. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela pregoeira.
- 46.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR – Campus Paranavaí, aos cuidados da pregoeira, na Avenida José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações – Paranavaí - PR – CEP: 87703-536.
47. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
48. Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.
49. O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do **prazo** estipulado pela pregoeira, na forma a seguir:
- 49.1. Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pela pregoeira via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
- 49.2. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pela pregoeira no *chat* do Pregão Eletrônico.
- 49.3. O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

## SEÇÃO XVII - DA HABILITAÇÃO

50. A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal e trabalhista na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), **exige-se regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, sob pena de inabilitação**, com habilitação parcial, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI. Serão realizadas consultas ao SICAF, CADIN (cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal) e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)) podendo ser inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no **item 45**.
51. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar descrita no **item**

45, no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme item 66.

- 51.1. Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (\*.ZIP ou \*.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar à pregoeira, dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br).
- 51.2. O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.

52. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- 52.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, forem iguais ou inferiores a 01 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);
- 52.2. **Atestado ou declaração de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos materiais. **É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.**
- 52.3. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, válida em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 52.4. **Declaração de Concordância (anexo V).**

53. A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

54. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet **podem** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela pregoeira.

- 54.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados ao IFPR – Campus Paranavaí, aos cuidados da pregoeira, no seguinte endereço Avenida José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações – Paranavaí - PR, CEP: 87703-536.
- 54.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 54.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 54.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 54.5. Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.
- 54.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.

- 54.7.** Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.
- 54.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 54.8.1.** Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis.
- 54.8.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará a pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 54.9.** As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pela pregoeira durante a sessão.
- 54.10.** Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.
- 54.11.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

## **SEÇÃO XVIII – DOS RECURSOS**

- 55.** Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 3 (três) horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 55.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a pregoeira a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 55.2.** A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 55.3.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 55.4.** A pregoeira decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
- 56.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 57.** As razões de recursos serão recebidas e examinadas pelo Pregoeiro. Havendo a manutenção da decisão do Pregoeiro, as razões de recursos serão apreciadas pela autoridade competente.
- 58.** O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

59. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
60. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

#### **SEÇÃO XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

61. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, ou itens individuais.
62. A adjudicação será realizada pela pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que este ato caberá à autoridade competente para homologação.
63. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.
64. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **Reitoria IFPR - Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º andar - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 Brasil | Fone: (41) 3595-7600.**

#### **SEÇÃO XX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

65. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos **licitantes** classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.
- 65.1. A declaração de concordância (anexo V) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (anexo IV).
66. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas a formação do **cadastro de reserva**.
67. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
68. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.
69. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **SEÇÃO XXI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

70. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **SEÇÃO XXII – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**

71. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.
72. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

### SEÇÃO XXIII – DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 73.** O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR e dos órgãos participantes, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.
- 74.** Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.
- 75.** Os itens que forem entregues faltando partes ou não correspondendo com o especificado em edital serão devolvidos, e os custos decorrentes de devolução serão de responsabilidade da contratada.

UNIDADE	ENDEREÇO
Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico. CEP 85935-000.
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene. CEP: 83601-000
Cascavel	Avenida Cardeal, 1309 – Residencial Clarito. CEP: 85814-560.
Coronel Vivida – Unidade Avançada	Rodovia PR-562 – Bairro Flor da Serra. CEP 85550-000.
Curitiba – Câmpus	Rua João Negrão, 1285, CEP: 80230-150
Curitiba - Educação à Distância	Av. Salgado Filho, 1050 – Guabirota. CEP: 81510-000
Curitiba - Educação à Distância	Rua Emílio Bertolini, 44B – Cajuru. CEP: 82920-030.
Curitiba - Educação à Distância	Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225 – Jardim das Américas. CEP: 81520-260.
Curitiba - Reitoria	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba – Reitoria	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR CEP 82530-230
Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 780 – Vila A. CEP: 85860-000.
Irati	Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde. CEP: 84500-000.
Ivaiporã	Rodovia PR 466 – Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2. CEP 86870-000.
Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n – Anita Moreira – CEP 86400-000
Londrina	Rua João XXIII, 600, Praça Horace Wells - Bairro Dom Bosco. CEP: 86060-370.
Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT-280 – Trevo da Codapar. CEP: 85555-000.
Palmas – Escritório Modelo	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903 – Centro – Prédio do CPEA. CEP: 85555-000.
Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 452 – Porto Seguro. CEP: 83215-750.
Paranavaí	Rua José Felipe “Tequinha”, 1.400 – Jardim das Nações. CEP: 87703-536.
Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5, Área 7 - CEP 84269-090.
Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310/311 - Parque Industrial - CEP 87507-014.

**Órgão Participante – 20º Batalhão de Infantaria Blindado**

Curitiba	Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 498, Bacacheri, CEP 82510-900
----------	--

**SEÇÃO XXIV – DA FORMA DE PAGAMENTO**

76. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
77. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
78. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
79. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
80. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
81. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.
82. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

**SEÇÃO XXV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

83. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
84. Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
85. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
86. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
87. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
88. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
89. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.

90. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
91. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
92. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
93. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
94. Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

#### **SEÇÃO XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

95. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos.
96. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
97. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXV – DA FORMA DE PAGAMENTO.
98. Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
99. Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
100. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
101. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
102. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

#### **SEÇÃO XXVII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

103. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
104. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
105. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

- 106.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 107.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 108.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
  - b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
  - c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

#### **SEÇÃO XXVIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

- 109.** O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 110.** A pedido, quando:
- 110.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - 110.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 111.** Por iniciativa do IFPR, quando:
- 111.1.** O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
  - 111.2.** Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
  - 111.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - 111.4.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
  - 111.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
  - 111.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 112.** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 113.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 113.1.** Por decurso do prazo de vigência;
  - 113.2.** Quando não restarem fornecedores registrados.

## SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

- 114.** Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 “quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”
- 115.** Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:
- a)** – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
  - b)** – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
  - c)** – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
  - d)** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
  - e)** – cancelamento do respectivo registro na Ata.

## SEÇÃO XXX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 116.** Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 116.1.** A anulação do **Pregão** induz à do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
  - 116.2.** Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço.
- 117.** É facultado aa pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 118.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 119.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 120.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e

presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

121. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
122. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
123. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
124. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

#### **SEÇÃO XXXI – DO FORO**

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2017.

Rosana Pereira de Carvalho  
Chefe da Seção de Compras e Contratos  
**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**

#### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1. OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo registro de preços para futuras aquisições de MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, TELEFÔNICO E REDE E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS, DE REFRIGERAÇÃO E OUTROS ELETROPORTÁTEIS/ELETRODOMÉSTICOS, necessários a atender as demandas dos diversos Câmpus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº do **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

- 1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos Campus do Instituto Federal do Paraná e ainda novas unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

## **2 – JUSTIFICATIVA**

- 2.1 Justifica-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2016, da Reitoria e demais Campus do Instituto Federal do Paraná – IFPR. Sendo assim, serão adquiridos materiais ELÉTRICO, ELETRÔNICO, TELEFÔNICO E REDE E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS, DE REFRIGERAÇÃO E OUTROS ELETROPORTÁTEIS/ELETRODOMÉSTICOS para atender as atividades Administrativas e Pedagógicas dos diversos Campus do IFPR. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoarifado para atender as demandas do Instituto Federal do Paraná, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa. Além de buscar incentivar junto aos fornecedores práticas para primar pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consuma menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável. O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

## **3 QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

- 3.1. No âmbito do presente Termo de Referência para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o critério de julgamento deverá ser “**Menor Preço por Item**”, sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.
- 3.2. Finda a disputa, a aceitação será por item, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.
- 3.3. **Não serão aceitos valores acima do estimado pela Administração.**
- 3.4. **Para os itens e/ou grupos de itens cujos valores totais constarem ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento ao art. 48, I da LC 147 de 7 de agosto de 2014, a participação será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.**
- 3.5. **Para os itens e/ou grupos de itens com valores totais A PARTIR DE R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo), é assegurado o direito de participação às empresas de todos os portes, mesmo as que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.** 3.8.

**TABELA I – ITENS E QUANTIDADES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDDE TOTAL IFPR	QTDDE 20º BATALHÃO INFANTARIA BLINDADO	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABRACADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 3/4", ANTICHAMA, COR BRANCA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	100	200	R\$ 3,15	R\$ 945,00
2	ADAPTADOR PARA TOMADA, 3 PINOS, TENSÃO: 110/220V PARA 2 POLOS. TENSÃO: 110/220V. PADRÃO NBR 14136. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	297	100	R\$ 7,56	R\$ 3.001,32
3	ADAPTADOR PARA TOMADAS 2P+T PADRÃO ANTIGO PARA NOVO. CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO EM TOMADAS DO PADRÃO ANTIGO. PADRÃO NBR 14136. CORRENTE MÁXIMA: 10 A. TENSÃO DE ENTRADA: 127V / 1.270 W E 220V / 2.200 W. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	433	100	R\$ 4,73	R\$ 2.521,09
4	ADAPTADOR PARA TOMADA, 3 PINOS, TENSÃO: 110/220V PARA 2 POLOS. TENSÃO: 110~220V. PADRÃO NBR 14136. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	70	50	R\$ 9,32	R\$ 1.118,40
5	ADAPTADOR AC TRIPLO ( BENJAMIN ) 10A 250V COM 3 ENTRADAS <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	313	150	R\$ 4,27	R\$ 1.977,01
6	ADAPTADOR CONEXÃO PCI WIRELESS DE 300 MBPS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	50	20	R\$ 68,14	R\$ 4.769,80
7	ADAPTADOR INVERSO 2 PONTOS + TERRA 10A 250V, TOMADA PADRÃO INTERNACIONAL PARA NOVO PADRAO ABNT <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	41	50	R\$ 3,39	R\$ 308,49
8	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS CONEXÃO USB 802.11N, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	46	40	R\$ 69,27	R\$ 5.957,22

9	<p>ALICATE AMPERÍMETRO. ESPECIFICAÇÕES DE CORRENTE AC: FAIXA DE MEDIÇÃO: 400 A; RESOLUÇÃO: 0,1 A; PRECISÃO DE 2% +- 5 DÍGITOS. ESPECIFICAÇÕES DE TENSÃO AC: FAIXA DE MEDIÇÃO: 600 V; RESOLUÇÃO: 0,1 V; PRECISÃO: 1,5%. ESPECIFICAÇÕES DE TENSÃO DC: FAIXA: 600 V; RESOLUÇÃO: 0,1 V; PRECISÃO: 1,0%. ESPECIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA: FAIXAS: 400 OHM /4000 OHM; RESOLUÇÃO: 0,1 OHM; CONTINUIDADE PARA VALORES MENORES QUE 70 OHM. DISPLAY COM ILUMINAÇÃO; DATA HOLD; DIÂMETRO MÁXIMO DO FIO: 30 MM; INSTRUMENTO CAT IV 300 V CAT III 600 V; PAR DE PONTAS DE PROVAS (VERM. E PRETA) DE 1,22 METROS; CAT III 1000 V CAT IV 600 V; CERTIFICADO PELA UL; GARANTIA DE DOIS ANOS COMPROVADA ATRAVÉS CARTA DO FABRICANTE AUTORIZANDO A COMERCIALIZAR O PRODUTO NO BRASIL, EM PORTUGUÊS, INFORMANDO TAMBÉM A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL QUE NÃO PODERÁ SER O PRÓPRIO FORNECEDOR. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS OEM, SOMENTE DO FABRICANTE ORIGINAL. PROTEÇÃO QUE PERMITE QUE O INSTRUMENTO TENHA SUA SELEÇÃO DE GRANDEZA ALTERNADA PARA QUALQUER GRANDEZA QUANDO AS PONTAS DE PROVAS ESTIVEREM NAS ENTRADAS COM E V.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	12	3	R\$ 574,15	R\$ 8.612,25
10	<p>ALICATE DE BICO 6" COM CABO ISOLADO 1000V, FORJADA EM AÇO CR-V DIN 31 CRV3. CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, EMPUNHADURA EM PVC E BORRACHA, QUE ATENDE DIN 5745.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	17	10	R\$ 25,83	R\$ 697,41
11	<p>ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN COM FIXADOR TIPO KRONE HT-314KR, PARA CONECTORES TIPO BLOCO IDC (TIPO KRONE). CORPO EM PLÁSTICO COM CONECTORES EM AÇO. POSSUI UMA CHAVE PARA REMOÇÃO DE BLOCOS E UM GANCHO PARA REMOÇÃO DE FIOS. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	40	30	R\$ 23,44	R\$ 1.640,80
12	<p>ALICATE PARA CRIMPAR CONECTORES RJ45 CAT.5E E CAT.6, COM CORPO DE AÇO REVESTIDO EM TERMOPLÁSTICO, COM CORTADOR E DECAPADOR DE FIOS.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	41	20	R\$ 254,05	R\$ 15.497,05
13	<p>ALICATE PARA TERMINAL MOLEX, EXCON E SIMILARES (HT236U/HY301U).</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	11	5	R\$ 57,96	R\$ 927,36

14	<p>APARELHO TELEFÔNICO IP - TELEFONE IP DE MESA COM DUAS LINHAS E DUAS CONTAS SIP; MÍNIMO DE 3 TECLAS XML PROGRAMÁVEIS, MÍNIMO DE DUAS PORTAS DE REDE COM POE INTEGRADO E CONFERÊNCIA 3-WAY. PROVISIONAMENTO AUTOMATIZADO PARA FÁCIL IMPLANTAÇÃO, PROTEÇÃO DE SEGURANÇA AVANÇADA, AMPLA INTEROPERABILIDADE COM A MAIORIA DOS DISPOSITIVOS SIP. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS/BÁSICAS: DISPLAY LCD COM APROXIMADAMENTE: 180 X 60; BACKLIGHT; 2 CONTAS SIP; 3 SOFT KEYS; CONFERÊNCIA ENTRE 3 PESSOAS; VIVA-VOZ; MULTI-LINGUAGEM; XML E APLICATIVOS WEB PERSONALIZÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE: PORTA(S) ETHERNET: 2X RJ45 10/100 MBPS - HEADSET JACK: RJ9 E 2.5 MM; LCD (MÍNIMO): 180 X 60 PIXELS; ÁUDIO HD (ALTA DEFINIÇÃO). DIMENSÕES APROXIMADAS DO APARELHO: 180 MM (A) X 200 MM (L) X 80 MM (P). ESPECIFICAÇÕES DE REDE: QOS: CAMADA 2 (802.1Q, 802.1P) E CAMADA 3 (TOS, DIFFSERV, MPLS); QOS - ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA TFTP/HTTP/HTTPS, PROVISIONAMENTO EM MASSA COM TR-069 OU ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO XML CRIPTOGRAFADO. ESPECIFICAÇÕES DE SIP: SIP RFC2361, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A RECORD, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1X ETC. - CODECS DE VOZ: SUPPORT FOR G.723.1, G.729A/B, G.711U/A, G.726-32, G.722 (WIDE-BAND), ILBC, IN-BAND AND OUT-OF-BAND DTMF (IN AUDIO, RFC2833, SIP INFO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	27	5	R\$ 379,60	R\$ 12.147,20
15	<p>TELEFONE SEM FIO, CONTROLE DE VOLUME RECEPÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/200 VOLTS, SINALIZAÇÃO LUMINOSA, FREQUÊNCIA 900, ALCANCE MÍNIMO 30 METROS, TECLA FLASH, CAPACIDADE DA BATERIA STAND BY 6 HORAS E TALK TIME 8 HORAS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DAS 10 ÚLTIMAS CHAMADAS. BLOQUEIO DISCAGEM POR CÓDIGO, REDISCAGEM DO ÚLTIMO NÚMERO, COR PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	193	25	R\$ 98,27	R\$ 21.422,86
16	<p>ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W, 127V, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS. ACOMPANHA: MANGUEIRA, TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PARA PISO, BOCAL CHATO, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, CARRINHO REFORÇADO COM RODAS E ALÇA PARA TRANSPORTE. COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO: 5,0M. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA FLEXÍVEL: 3,0M.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	3	1	R\$ 1.855,03	R\$ 7.420,12
17	<p>BASE PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELE FOTO-ELÉTRICO OU FOTO-ELETRÔNICO, UTILIZADAS EM COMANDO AUTOMÁTICO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	240	30	R\$ 18,14	R\$ 4.897,80



18	BASTIDOR PARA ACOMODAÇÃO DE BLOCOS 10 PARES TIPO M10 PARA TELEFONIA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM BLOCOS DE CÔNEXÃO, CORTE E COMUTAÇÃO DE 10 PARES, COM CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE 5 BLOCOS M10, PARA USO EM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA, PARAFUSADO. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	2		R\$ 11,72	R\$ 23,44
19	BATERIA 9 V TIPO ALCALINA, MATERIAL DIÓXIDO DE MANGANÊS, CARTELA COM UMA PILHA, DIMENSÃO 49 X 25, 5 X 16 MM. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	240	30	R\$ 12,57	R\$ 3.393,90
20	BATERIA DE LÍTIO BR-2/3AGCT4A, PACK 6 V COM 4 BATERIAS, 5000 MAH, DIÂMETRO 34,5 MILÍMETROS, ALTURA 33,5 MILÍMETROS, COMPATÍVEL COM CENTRO DE USINAGEM ROMI D600 E CONECTOR CNC. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	2	2	R\$ 261,67	R\$ 1.046,68
21	BATERIA DE LÍTIO PARA PLACA MÃE DE COMPUTADORES, MODELO CR-2032 3V, TIPO MOEDA <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	565	100	R\$ 1,87	R\$ 1.243,55
22	BATERIA PARA RÁDIO COMUNICADOR DE NÍQUEL METAL HIDRETO, VOLTAGEM 3,6 VOLTS, AMPERAGEM DE 700MAH (MILIAMPÈRE/HORA). COMPATÍVEL COM RÁDIO COMUNICADOR TALKABOUT MOTOROLA MODELO MC220MR. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	21		R\$ 45,85	R\$ 962,85
23	BATERIA TIPO ALCALINA 9 VOLTS, TAMANHO PADRÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CONFORME A RESOLUÇÃO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA. SELO INMETRO. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	177	20	R\$ 20,34	R\$ 4.006,98
24	BATERIA UNIVERSAL PARA TALKABOUT, 3,6 V, 700 MAH, COMPATÍVEL COM RÁDIO MOTOROLA MODELO MH230 UR. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	42		R\$ 36,60	R\$ 1.537,20
25	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COM SAÍDAS DE ÁGUA EM TEMPERATURA NORMAL E GELADA, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS POR HORA, TEMPERATURA DE RESFRIAÇÃO DE NO MÍNIMO 5°C A 12°C, SUPORTE DE GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, BI-VOLT (110V/220V), COR BRANCA/PRATA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	24	10	R\$ 605,83	R\$ 20.598,22

26	<p>BEBEDOURO PARA GARRAFÃO, DE PISO, COM GABINETE COM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPAS E BASE INJETADOS; POSSUINDO SAÍDA D'ÁGUA INDEPENDENTE VEDANTE EM MATERIAL ATÓXICO. CAPACIDADE 2.81/H (ÁGUA GELADA). EQUIPADO COM COMPRESSOR. FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA. DIMENSÕES A 94CM L 27CM P 36CM. TENSÃO 127V E 220V, FREQUÊNCIA 60HZ; CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA 10KWH/MÊS. POTÊNCIA 105W E 110W. TORNEIRA, VEDANTE E TUBULAÇÃO EM MATERIAL ATÓXICO. PESO: APROXIMADAMENTE DE 13KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	49		R\$ 541,63	R\$ 26.539,87
27	<p>BEBEDOURO DE PRESSÃO - MODELO TRADICIONAL DE COLUNA EM AÇO INOX, PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. CONTA COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS • SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; • GÁS R 134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; • DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX ISOLADO COM EPS E SERPENTINA EXTERNA: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO, NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E POSSUI DRENO DE LIMPEZA; • TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; • RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; • TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS; • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE MOTO-COMPRESSOR ECONÔMICO E SILENCIOSO; • GABINETE EM CHAPA AÇO INOX; • CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA; • FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA: IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS, REDUZ O CLORO E ELIMINA SABORES E ODORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; MEDIDAS • LARGURA: 320 MM • ALTURA: 1120 MM • PROFUNDIDADE: 320 MM VOLTAGEM (V) AMPERAGEM (A) POTÊNCIA (W) 127V 1,5A 120W OU 220V 0,8A 120W (A DEFINIR NA ENTREGA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	31	10	R\$ 708,19	R\$ 29.035,79
28	<p>BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO. INOX. MODELO DE COLUNA EM AÇO INOX QUE PROPORCIONAR O FÁCIL ACESSO DE CRIANÇAS E ADULTOS. PARA ATENDER A LOCAIS COM UM GRANDE FLUXO DE PESSOAS. CONTA COM 3 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO PARA ATENDER ADULTOS E MAIS UMA JATO PARA AS CRIANÇAS. SENDO IDEAL PARA USO EM ESCOLAS, ACADEMIAS, CLUBES E LOCAIS PÚBLICOS. VOLTAGEM: 110V OU 220V (A DEFINIR NA ENTREGA). DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA; RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA; E FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	23	2	R\$ 935,51	R\$ 23.387,75



29	<p>BLOCO TERMINAL TIPO M10 B DESTINADO À CONEXÃO DA REDE EXTERNA E A REDE INTERNA DO ASSINANTE, PODENDO SER UTILIZADO EM ARMÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CAIXAS PREDIAIS E DISTRIBUIDORES GERAIS DE CENTRAIS TELEFÔNICAS. UTILIZA TECNOLOGIA DE ENGATE RÁPIDO – IDC E PERMITEM A CONEXÃO DE CONDUTORES COM DIÂMETRO ENTRE 0,40 MM E 0,65 MM., COM CONTATO NORMALMENTE FECHADO (NF), É UTILIZADO EM ARMÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E PERMITE A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS PROTETORES. PERMITE QUE A LINHA SEJA INTERROMPIDA ATRAVÉS DA INTRODUÇÃO DE UM ELEMENTO ISOLANTE – PODE SER UM MÓDULO DE ISOLAMENTO OU UM ISOLADOR.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	4	4	R\$ 11,79	R\$ 94,32
30	<p>BLOCOS PARA CONEXÃO TELEFÔNICA TIPO M10 DESTINADOS À CONEXÃO DA REDE EXTERNA E A REDE INTERNA DO ASSINANTE, PODENDO SER UTILIZADOS EM ARMÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CAIXAS PREDIAIS E DISTRIBUIDORES GERAIS DE CENTRAIS TELEFÔNICAS. UTILIZAM TECNOLOGIA DE ENGATE RÁPIDO – IDC E PERMITEM A CONEXÃO DE CONDUTORES COM DIÂMETRO ENTRE 0,4 MM E 0,65 MM.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	2	3	R\$ 13,09	R\$ 65,45
31	<p>BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA, MOTOR DE 1 HP, ALTURA MANOMÉTRICA DE 55 MCA, BITOLA DE RECALQUE E SUÇÃO DE 1", VELOCIDADE DE VAZÃO DE 3000 L/HORA, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 127/220 VOLTS.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	8	5	R\$ 324,83	R\$ 4.222,79
32	<p>BORNE 4MM B07; ISOLAÇÃO EM POLIPROPILENO; ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO &gt; 100.000 MOHM A 500 VCC 25°C 70% UR; RESISTÊNCIA DE CONTATO INICIAL MÁXIMA 1 MOHM; RIGIDEZ DIELÉTRICA TÍPICA 2000 VRMS; CORRENTE NOMINAL DE 15 A. CORES A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO ENTRE AS OPÇÕES: VERMELHO, VERDE, PRETO, BRANCO E AZUL.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	540	100	R\$ 3,40	R\$ 2.176,00
33	<p>CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA COM CABO DE 3 METROS. ENTRADA: CONECTOR HDMI MACHO PARA SER CONECTADO À SAÍDA HDMI DO DISPOSITIVO A CONVERTER E SAÍDA CONECTOR VGA (D-SUB) FÊMEA PARA CONECTAR O CABO DO MONITOR, PROJETO OU TV VGA CONVENCIONAL.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	32	10	R\$ 86,02	R\$ 3.612,84
34	<p>CABO ADAPTADOR Y VGA 1 MACHO X 2 FÊMEAS.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	109	20	R\$ 18,26	R\$ 2.355,54



35	CABO CONVERSOR MINI HDMI PARA VGA COM ÁUDIO, ENTRADA DE VÍDEO: CONECTOR MINI HDMI MACHO, SAÍDA DE VÍDEO ANALÓGICO: CONECTOR VGA FÊMEA, SAÍDA DE ÁUDIO: ESTÉREO CONECTOR 3.5MM, NÃO NECESSITA DE FONTE DE ENERGIA EXTERNA, SUPORTA AS SEGUINTE RESOLUÇÕES: ENTRADA MINI HDMI: 480I / 576I / 480P / 576P / 720P / 1080P E SAÍDA VGA: 480I / 576I / 480P / 576P / 720P / 1080P, ACOMPANHA CABO DE ÁUDIO P2/P2 <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	28	20	R\$ 64,08	R\$ 3.075,84
36	CABO DE ÁUDIO ESTÉREO P2 E RCA 2 METROS <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	119	30	R\$ 5,10	R\$ 759,90
37	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V - 2,5MM <sup>2</sup> (1 CONDUTOR) COR VERDE, REFERÊNCIA: TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	METRO	200	200	R\$ 0,84	R\$ 336,00
38	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V - 4,0MM <sup>2</sup> (1 CONDUTOR) COR VERMELHA, REFERÊNCIA: TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIVALENTE <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	METRO	1.700	200	R\$ 1,65	R\$ 3.135,00
39	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V - 2,5MM <sup>2</sup> (1 CONDUTOR) COR AZUL, REFERÊNCIA: TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	METRO	200	200	R\$ 0,88	R\$ 352,00
40	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V - 2,5MM <sup>2</sup> (1 CONDUTOR) COR VERMELHA, REFERÊNCIA: TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	METRO	600	200	R\$ 0,86	R\$ 688,00
41	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V - 4,0MM <sup>2</sup> (1 CONDUTOR) COR AZUL, REFERÊNCIA: TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	METRO	1.200	200	R\$ 1,60	R\$ 2.240,00
42	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V - 4,0MM <sup>2</sup> (1 CONDUTOR) COR VERDE, REFERÊNCIA: TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	METRO	1.620	200	R\$ 1,60	R\$ 2.912,00
43	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V - 6,0MM <sup>2</sup> (1 CONDUTOR) COR PRETA, REFERÊNCIA: TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	METRO	270	200	R\$ 2,46	R\$ 1.156,20
44	CABO DE CONEXÃO USB A PARA MINI USB, MÍNIMO 1,2 M, COMPATÍVEL COM ARDUÍNO NANO. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	60	50	R\$ 11,93	R\$ 1.312,30



45	CABO DE REDE CATEGORIA 5E (305 M) DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE 24 AWG COM CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE DE CHAMA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 5,2 MM E COMPRIMENTO DE 305 M OU MAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	52	15	R\$ 383,27	R\$ 25.679,09
46	CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL, 750 V, 3 X 1,5 MM. ROLO 100 METROS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	4	5	R\$ 237,00	R\$ 2.133,00
47	CABO EXTENSOR SVGA HDB15 MACHO X HDB15 FÊMEA 15 METROS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	80	20	R\$ 176,88	R\$ 17.688,00
48	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL. SEÇÃO: 1,5 MM <sup>2</sup> . TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750 V. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO. ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA. CLASSE TÉRMICA: 70° C. CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. COR AZUL. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	14	5	R\$ 59,27	R\$ 1.126,13
49	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL. SEÇÃO: 1,5 MM <sup>2</sup> . TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750 V. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO. ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA. CLASSE TÉRMICA: 70° C. CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. COR BRANCA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	16	5	R\$ 56,60	R\$ 1.188,60
50	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL. SEÇÃO: 1,5 MM <sup>2</sup> . TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750 V. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO. ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA. CLASSE TÉRMICA: 70° C. CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. COR PRETA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	18	5	R\$ 51,90	R\$ 1.193,70
51	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL. SEÇÃO: 2,5 MM <sup>2</sup> . TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750 V. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO. ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA. CLASSE TÉRMICA 70° C. CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. COR VERDE. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	14	5	R\$ 78,27	R\$ 1.487,13
52	CABO FLEXÍVEL 750V 1,5 MM <sup>2</sup> - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE (CORES VARIADAS A DEFINIR NA COMPRA) <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	METRO	2.010	1.000	R\$ 0,54	R\$ 1.625,40
53	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM <sup>2</sup> - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE (CORES VARIADAS A DEFINIR NA COMPRA) <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	METRO	2.558	1.000	R\$ 1,82	R\$ 6.475,56

54	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM <sup>2</sup> - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE (CORES VARIADAS A DEFINIR NA COMPRA) <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	METRO	1.808	1.000	R\$ 2,67	R\$ 7.497,36
55	CABO FLEXÍVEL PP 4 X 10 MM. TENSÃO MÁXIMA: 750 V; NORMA APLICÁVEL: NBR 13249 - CABOS E CORDÕES FLEXÍVEIS PARA TENSÕES ATÉ 750 V. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	METRO	540	100	R\$ 18,43	R\$ 11.795,20
56	CABO GIGALAN - CATEGORIA 6E - U/UTP 23 AWG X 4P ROHS COMPLIANT NBR 14703 ANATEL 0498-13-0256. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	METRO	4.215	1.300	R\$ 2,98	R\$ 16.434,70
57	CABO GUIA. FIO DE NYLON COM ALMA DE AÇO 4MM DE DIÂMETRO. PONTA DE TRACÇÃO SOLDADA. FACILITADOR PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS. 20 METROS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	50	20	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00
58	CABO MULTIMÍDIA DE ALTA DEFINIÇÃO HDMI TO HDMI 19 PIN MACHO; COM SUPORTE A SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P; COMPRIMENTO DE 2 (DOIS) METROS. TERMINAIS DOURADOS, O QUE PROPORCIONA MELHOR CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE NO SINAL <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	50	20	R\$ 20,63	R\$ 1.444,10
59	CABO DE COMUNICAÇÃO COM INTERFACE V.35 DO TIPO DTE PARA SMART SERIAL COM COMPRIMENTO DE 3 METROS OU MAIS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	10	10	R\$ 366,09	R\$ 7.321,80
60	CABO DE PAR TRANÇADO UTP CAT5E DE 4 PARES PARA REDES: ETHERNET (10MBPS) FAST ETHERNET (100MBPS) E GIGABIT ETHERNET (1000MBPS) – CAIXA COM 305M <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	46	10	R\$ 219,90	R\$ 12.314,40
61	CABO ÓPTICO INDOOR COM 4 FIBRAS, DEVE POSSUIR 4 FIBRAS; PERMITIR APLICAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO, COM CONSTRUÇÃO DO TIPO "TIGHT", COMPOSTO POR FIBRAS ÓPTICAS MULTIMODO ESPECIAIS PARA APLICAÇÕES 10 GIGABIT COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ACRILATO E REVESTIMENTO SECUNDÁRIO EM MATERIAL POLIMÉRICO COLORIDO (900 MICRÔMETROS), REUNIDAS E REVESTIDAS POR FIBRAS SINTÉTICAS DIELETRICAS PARA SUPORTE MECÂNICO (RESISTÊNCIA À TRACÇÃO) E COBERTAS POR UMA CAPA EXTERNA EM POLÍMERO ESPECIAL PARA USO INTERNO; PERMITIR APLICAÇÕES 10 GIGABIT EM ATÉ 320 METROS (OM3); APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ANATEL; ESTE CABO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FIBRAS MULTIMODO 50/125 MICRÔMETROS +/- 3 MICRÔMETROS, PROOF-TEST 100 KPSI. APRESENTAR ATENUAÇÃO MÁXIMA DE: 3,5 DB/KM EM 850 NM; 1,5.	METRO	1.300	500	R\$ 4,94	R\$ 8.892,00

	Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.					
62	CABO PARA MONITOR VGA MACHO X MACHO COM 20 METROS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	20	20	R\$ 103,50	R\$ 4.140,00
63	CABO PP TIPO FLEXÍVEL, SEÇÃO BITOLA 2 X 2,5 MM <sup>2</sup> , DOIS CONDUTORES, TENSÃO MÁXIMA DE ATÉ 750V, NORMA NBR 13249, MATERIAL COBRE, MATERIAL DE COBERTURA PVC, ROLO 100 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	26	10	R\$ 330,50	R\$ 11.898,00
64	CABO PP FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM <sup>2</sup> , 750 V. ROLO 100 METROS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	2	5	R\$ 334,30	R\$ 2.340,10
65	CABO PP FLEXÍVEL 2 X 4 MM <sup>2</sup> , 750 V. ROLO 100 METROS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	1		R\$ 560,67	R\$ 560,67
66	CABO PP FLEXÍVEL 2X1,5MM <sup>2</sup> , 750V, NBR 13249, ROLO 100 METROS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	19	10	R\$ 211,54	R\$ 6.134,66
67	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5 MM <sup>2</sup> , 750 V, NBR 13249, ROLO 100 METROS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	20	5	R\$ 359,08	R\$ 8.977,00
68	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 4 MM <sup>2</sup> , 750 V. ROLO 100 METROS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	2		R\$ 677,57	R\$ 1.355,14
69	CABO PP FLEXÍVEL, 4 X 4 MM <sup>2</sup> , 750 V, NBR 13249, ROLO COM 100 M. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	16	1	R\$ 1.077,66	R\$ 18.320,22
70	CABO SVGA MACHO X MACHO 3 METROS BLINDADO COM FERRITE. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	40	50	R\$ 20,26	R\$ 1.823,40



71	<p>CABO TELEFÔNICO CCI (CABO INTERNO NÃO BLINDADO), CONSTITUÍDO POR CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, ESTANHADOS E ISOLADOS COM COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), AGRUPADOS EM 2 PARES E PROTEGIDOS POR UMA CAPA EXTERNA COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), NA COR CINZA.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	METRO	3.050	2.000	R\$ 0,73	R\$ 3.686,50
72	<p>CABO TELEFÔNICO UTP 30 PARES EXTERNO.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	METRO	677	200	R\$ 7,89	R\$ 6.919,53
73	<p>CABO U/UTP NÃO BLINDADO CATEGORIA 6, SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA/EIA-568B.2 E ISO/IEC 11801. CABO DE QUATRO PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 23 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1MM. OS CONDUTORES ISOLADOS DEVEM SER REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI. OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO, SENDO UTILIZADO ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS QUATRO PARES BINADOS. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NAS OPÇÕES CM, CMR E LSZH. PRODUTO COM CAPA CM DEVE TER PADRÃO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS. DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 6MM, MASSA LÍQUIDA NOMINAL 42KG/KM EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	CAIXA	54	5	R\$ 462,93	R\$ 27.312,87
74	<p>CABO VGA 10M CONHECIDO TAMBÉM POR CABO RGB TAMBÉM CONHECIDO COMO CABO SVGA, PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM FORMATO RGB OU S-VGA. USADO COM O PLUG HD15, PARA LIGAÇÃO ENTRE COMPUTADOR E PROJETO OU DISPLAY. CONSTRUÍDO COM 3 COAXIAIS E DUPLA BLINDAGEM</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	179	20	R\$ 54,64	R\$ 10.873,36
75	<p>CABO VGA 50M CONHECIDO TAMBÉM POR CABO RGB TAMBÉM CONHECIDO COMO CABO SVGA, PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM FORMATO RGB OU S-VGA. USADO COM O PLUG HD15, PARA LIGAÇÃO ENTRE COMPUTADOR E PROJETO OU DISPLAY. CONSTRUÍDO COM 3 COAXIAIS E DUPLA BLINDAGEM.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	16	3	R\$ 341,23	R\$ 6.483,37
76	<p>CABO VGA PARA MONITOR HD15 MACHO X HD15 MACHO; COMPRIMENTO: 1,5M; REVESTIMENTO EM PVC MALHA RESISTENTE E EFICAZ CONTRA RESSECAMENTO DO MATERIAL.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei</b></p>	UNIDADE	227	20	R\$ 7,99	R\$ 1.973,53

	<b>Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>					
77	CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE DE 30 XÍCARAS, COM INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA E LÂMPADA PILOTO, SISTEMA CORTA PINGO, PLAÇA DE AQUECIMENTO PARA MANTER O CAFÉ AQUECIDO APÓS O PREPARO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 1,2 L, VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	13	10	R\$ 137,63	R\$ 3.165,49
78	CAIXA DE SOBREPOR COM 2 SAÍDAS RJ-45; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, NÃO PROPAGA A CHAMA; TIPO DE CONECTORES COMPATÍVEIS: RJ-11, RJ-45, TAMPA CEGA; COR: BEGE; PADRÃO: ROHS COMPLIANT; ACOMPANHA PARAFUSOS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	50	20	R\$ 4,76	R\$ 333,20
79	CAIXA DE TOMADA DE SOBREPOR, PARA CANALETA SISTEMA X, COM TAMPAS E TOMADA 2P+T, COR BRANCA, MÍNIMO DE 10 A E 250 V, PINOS CILÍNDRICOS Ø 4,8 MM. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	335	50	R\$ 19,00	R\$ 7.315,00
80	CAIXA ELETRODUTO PVC 3/4", TAMANHO 2 X 4, ANTICHAMA, COR BRANCA. PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	110	50	R\$ 5,83	R\$ 932,80
81	CÂMERA IP INTERNA 1,3 MEGAPIXELS COM: - FUNÇÃO POE, FILTRO DE DIA/NOITE; - ICR-FILTRO INFRAVERMELHO, IMAGEM MÁXIMA DE 1280 x 960, DETECTOR DE MOVIMENTO, DISTÂNCIA INFRAVERMELHO DE 20 METROS, CONFIGURAÇÃO DA IMAGEM; - BRILHO, CONTRASTE, SATURAÇÃO E NITIDEZ PODEM SER AJUSTADOS, ARMAZENAMENTO; - FTP, LOCAL, NVR, SMTP, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RJ45 10 M/100 M PORTA ETHERNET ADAPTATIVA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	35	20	R\$ 418,29	R\$ 23.005,95
82	CANALETA. MATERIAL EM PVC — CLORETO DE POLIVILINA. TIPO COM TAMPAS. COR BEGE. APLICAÇÃO: CABO ELÉTRICO. SISTEMA X. MEDIDAS: 20 X 10 X 2100 MM. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	1.280	500	R\$ 2,41	R\$ 4.289,80
83	CANALETA SISTEMA X, COM DIVISÓRIA E TAMPAS 50 X 20 X 2100 MM: - CANALETA 50 X 20. - COMPRIMENTO 2,10 M. - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL. - COM DIVISÓRIA (AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO DOS FIOS E CABOS). <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	890	250	R\$ 36,52	R\$ 41.632,80



84	CANALETA, MATERIAL PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA LISA, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA FECHADA SEM DIVISÃO, FECHAMENTO RÍGIDO P, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES 30 X 30 X 2000 MM <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	837	250	R\$ 9,41	R\$ 10.228,67
85	CANALETA DE PVC EM BARRAS DE 2 M COM TAMPA, PADRÃO APARENTE, SEÇÃO 100 X 20, MODELO DE SOBREPOR, COR BEGE. REFERÊNCIA: PIAL LEGRAND, IRIEL OU SIMILAR. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	596	20	R\$ 70,40	R\$ 43.366,40
86	CANALETA. TIPO DUPLA FACE. SEM DIVISÓRIA. TAMANHO E MEDIDAS 20X10X2000MM. FORMAS DE UTILIZAÇÃO PASSAGEM DE FIO. EMBALAGEM UNITÁRIO. COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL. COR BRANCO. COM FITA ADESIVA DUPLA FACE. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	1.080	250	R\$ 6,31	R\$ 8.392,30
87	CAPACITOR ELETROLÍTICO 1UF X 100V, 105 GRAUS TOLERÂNCIA: 20% <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	PEÇA	300	200	R\$ 0,20	R\$ 100,00
88	CARREGADOR DE PILHAS, VELOCIDADE CARGA RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, CAPACIDADE 4 PILHAS AA OU AAA DE NO MÍNIMO 2000MAH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FUNÇÃO REFRESH, TIPO BATERIAS RECÁRREGÁVEIS AA E AAA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	72	20	R\$ 112,31	R\$ 10.332,52



89	<p>CARRINHO DE TRANSPORTE E RECARGA DE NOTEBOOKS. UNIDADE MÓVEL DE ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DE NOTEBOOKS PARA DISPOSITIVOS DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS. CARRINHO DE TRANSPORTE E RECARGA DE NOTEBOOKS. CARACTERÍSTICAS ESPERADAS: PERMITE O TRANSPORTE DOS NOTEBOOKS, ENTRE DIFERENTE AMBIENTES EDUCACIONAIS. ARMAZENA COM SEGURANÇA OS NOTEBOOKS (ARMÁRIO COM CHAVE). SISTEMA ELETRÔNICO DE RECARGA DOS NOTEBOOKS, COM DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS. O SISTEMA DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE DEPOIS DE CONCLUÍDO O TEMPO DE RECARGA. PAINEL TRASEIRO COM TRAVA DUPLA. QUATRO RODÍZIOS, OS DOIS FRONTAIS COM FREIO. TRÊS RÉGUAS DE 16 TOMADAS CADA, COM LIGAÇÃO SEQUENCIAL (INTERVALOS DE 2 SEGUNDOS). CONEXÃO ELÉTRICA DO GABINETE FEITA ATRAVÉS DE UM ÚNICO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 3 M DE COMPRIMENTO, EM UMA ÚNICA TOMADA COMUM NA PAREDE. UNIDADE MODULAR DE VENTILADOR COM DOIS VENTILADORES E TERMOSTATO. SEÇÃO DE ARMAZENAMENTO ISOLADA DAS PEÇAS ELÉTRICAS. VOLTAGEM 100 A 240 V AC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1125 MM X 900 MM X 680 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 40 NOTEBOOKS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p> <p><b><u>Aplicação do decreto nº 7174/2010 para aquisição de bens de informática</u></b></p>	UNIDADE	2		R\$ 6.468,09	R\$ 12.936,18
90	<p>CHAVE DE TESTE: COM NEON, 100 A 500 VOLTS TAMANHO IGUAL A 1/8X3", HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO PONTA FOSFATIZADA CABO INJETADO EM ACETATO DE CELULOSE CIRCUITO ATRAVÉS DE BOTÃO NA EXTREMIDADE DO CABO, CERTIFICADA PELO INMETRO.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	60	20	R\$ 3,44	R\$ 275,20
91	<p>CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V COM 3 OU 4 TEMPERATURAS, POTÊNCIA APROXIMADA DE 5500 WATTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	8	40	R\$ 151,90	R\$ 7.291,20
92	<p>CIRCUITO INTEGRADO (CI) CD4001BE; IC GATE NOR 4CH; 2-INP 14-DIP.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	140	50	R\$ 1,34	R\$ 254,60
93	<p>CIRCUITO INTEGRADO (CI) COM 4 PORTAS NOR; ENCAPSULAMENTO: DIP-14; CORRENTE DE SAÍDA: 8MA; NÚMERO DE ENTRADAS DE CADA PORTA NOR: 2; TENSÃO MÍNIMA DE ALIMENTAÇÃO: 4.75 V; TENSÃO MÁXIMA DE ALIMENTAÇÃO: 5.25 V; NÚMERO DE PINOS: 14.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	PEÇA	300	100	R\$ 1,37	R\$ 548,00



94	CIRCUITO INTEGRADO (CI) COM 4 PORTAS OR; ENCAPSULAMENTO: DIP-14; CORRENTE DE SAÍDA: 16MA; NÚMERO DE ENTRADAS DE CADA PORTA OR: 2; TENSÃO MÍNIMA DE ALIMENTAÇÃO: 4.75 V; TENSÃO MÁXIMA DE ALIMENTAÇÃO: 5.25 V; NÚMERO DE PINOS: 14. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	PEÇA	300	100	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
95	CIRCUITO INTEGRADO (CI) - 74112 - LS/ALS/HC/HCT - IC JK TYPE NEG TRG DUAL 16DIP. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	140	100	R\$ 1,18	R\$ 283,20
96	CIRCUITO INTEGRADO (CI) - 74138 - LS/ALS/HC/HCT - IC 3-8 LINE DECODER/DEMUX 16-DIP. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	140	100	R\$ 1,45	R\$ 348,00
97	CIRCUITO INTEGRADO (CI) - 74151 - LS/ALS/HC/HCT - IC 8-1 DATA SELECTOR/MUX 16-DIP. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	140	100	R\$ 1,70	R\$ 408,00
98	CIRCUITO INTEGRADO (CI) - 7432 - LS/ALS/HC/HCT - IC GATE OR 4CH 2-INP 14-DIP. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	140	100	R\$ 2,44	R\$ 585,60
99	CIRCUITO INTEGRADO (CI) - TL074 - IC OPAMP JFET 3MHZ 14DIP. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	160	100	R\$ 1,22	R\$ 317,20
100	CONECTOR P4 MACHO; ACABAMENTO PROFISSIONAL PARA SEU SISTEMA; USO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV; DIMENSÕES: 5 MM EXTERNO (NEGATIVO), 2 MM INTERNO (POSITIVO); 1 PLUG COM 2 BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	30	40	R\$ 3,14	R\$ 219,80
101	CONECTOR MACHO RJ 45, 8 VIAS, CAT 5 PARA REDE. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	2.598	500	R\$ 0,42	R\$ 1.301,16
102	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT. 6 PARA CABO SÓLIDO U/UTP ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR RJ-45, CATEGORIA 6, GIGALAN, MACHO, 8 VIAS PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E OURO. CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA. APLICAÇÃO MONTAGEM DE CABOS, DE ACORDO COM O PADRÃO UL-94-V, GARANTIA DE 12 MESES, PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	PACOTE	74	20	R\$ 209,24	R\$ 19.668,56



103	<p>CONECTOR RJ45 CAT 5E FÊMEA - CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA QUE ATENDA A NORMA UL 94 V-0 (FLAMABILIDADE); POSSUIR PROTETORES TRASEIROS PARA AS CONEXÕES E TAMPA DE PROTEÇÃO FRONTAL (DUST COVER) REMOVÍVEL E ARTICULADA COM LOCAL PARA INSERÇÃO, (NA PRÓPRIA TAMPA), DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO; POSSUIR VIAS DE CONTATO RJ45 PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO; O KEYSTONE DEVE SER COMPATÍVEL PARA AS TERMINAÇÕES T-568A E T-568B, SEGUNDO A ANSI/TIA/EIA-568-B.2; EXCEDER AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-B.2 CATEGORIA 5E; POSSUIR TERMINAÇÃO DO TIPO 110 IDC (CONEXÃO TRASEIRA) EM MATERIAL BRONZE FOSFOROSO E ESTANHADO PARA A PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E PERMITIR INSERÇÃO DE CONDUTORES DE 22 AWG A 26 AWG.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	2.330	150	R\$ 6,90	R\$ 17.112,00
104	<p>CONECTOR RJ45 CAT 6 FÊMEA - TER CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA QUE ATENDA A NORMA UL 94 V-0 (FLAMABILIDADE); POSSUIR PROTETORES TRASEIROS PARA AS CONEXÕES E TAMPA DE PROTEÇÃO FRONTAL (DUST COVER) REMOVÍVEL E ARTICULADA COM LOCAL PARA INSERÇÃO, (NA PRÓPRIA TAMPA), DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO; POSSUIR VIAS DE CONTATO RJ45 PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO; O KEYSTONE DEVE SER COMPATÍVEL PARA AS TERMINAÇÕES T-568A E T-568B, SEGUNDO A ANSI/TIA/EIA-568-B.2; EXCEDER AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-B.2 CATEGORIA 5E; POSSUIR TERMINAÇÃO DO TIPO 110 IDC (CONEXÃO TRASEIRA) EM MATERIAL BRONZE FOSFOROSO E ESTANHADO PARA A PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E PERMITIR INSERÇÃO DE CONDUTORES DE 22 AWG A 26 AWG.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	1.542	200	R\$ 27,19	R\$ 47.364,98
105	<p>CONECTOR SMA PARA CABO RGC58 DO TIPO MACHO PARA CABO RG/RGC 58. COM IMPEDÂNCIA DE 50 OHMS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 0 - 11 GHZ E TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 1400 VOLTS.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	70	50	R\$ 11,76	R\$ 1.411,20
106	<p>CONNECTORES RJ45 MACHO CAT5E - PACOTE COM 100 - MATERIAL PLÁSTICO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ANSI/TIA/EIA-568-B; COM GARANTIA DE PERFORMANCE TESTADA EM FÁBRICA PARA VELOCIDADES DE 100 MBPS.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	PACOTE	52	20	R\$ 19,93	R\$ 1.434,96
107	<p>CONJUNTO CAIXA MAIS MÓDULO PARA TOMADA DE TELEFONE COM PLUG MODELO AMERICANO RJ-11, EM CAIXA DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE SOBREPOR APARENTE, PADRÃO DE REFERENCIA IRIEL, PIAL LEGRAND OU SIMILAR.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	KIT	216	50	R\$ 9,57	R\$ 2.545,62

108	<p>CONJUNTO CAIXA MAIS MÓDULO PARA TOMADA FÊMEA PARA REDE LÓGICA, PLUG MODELO RJ-45, EM CAIXA DE PVC PARA INSTALAÇÃO APARENTE, PADRÃO DE REFERÊNCIA IRIEL, PIAL LEGRAND OU SIMILAR.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	KIT	415	100	R\$ 12,01	R\$ 6.185,15
109	<p>CONJUNTO DE CAPACITOR, IGNITOR E REATOR PARA LAMPADA 150W X 220V ALTO FATOR DE POTENCIA</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	15	20	R\$ 59,20	R\$ 2.072,00
110	<p>CONJUNTO DE CAPACITOR, IGNITOR E REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W X 220 V (USO INTERNO DO COMPARTIMENTO DA LUMINÁRIA ), BOCAL E 40.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	KIT	10	10	R\$ 86,62	R\$ 1.732,40
111	<p>CONTATOR TRIPOLAR CWM32, CORRENTE NOMINAL(AC-3 440V) 32A, TENSÃO DA BOBINA 220V, RECOMENDADO PARA ACIONAR 12,5CV(220V) OU 20CV(380V) UTILIZANDO REGIME AC-3, ACOMPANHA UM CONTATO AUXILIAR NORMALMENTE ABERTO 1NA</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	15	10	R\$ 184,83	R\$ 4.620,75
112	<p>CONTATORA CWM50.11 220V, 2 CONTATOS AUXILIARES 1NA + 1NF, TRIPOLAR, CORRENTE 50A, TENSÃO 220V, REGIME AC-3</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	10	5	R\$ 350,87	R\$ 5.263,05
113	<p>CONTATOR TRIPOLAR 7 A, 220 VCA, 1 NA, PADRÃO DIN, NORMA IEC.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	35	20	R\$ 35,30	R\$ 1.941,50
114	<p>CONVERSOR HDMI PARA VGA + ÁUDIO, SINAL DE ENTRADA DE VÍDEO – 0.5 – 1.0 VOLTS P-P SINAL DE ENTRADA DDC – 5 VOLTS P-P (TTL), RESOLUÇÃO DE ENTRADA DE VÍDEO HDMI – 720P / 1080I / 1080P, RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE VÍDEO VGA – 480P / 576I / 576P / 720I / 1080I, SAÍDA DE VÍDEO – VGA, SAÍDA DE ÁUDIO – ESTÉREO – RCA, FAIXA DE FREQUÊNCIA VERTICAL – 50/60 HZ, LARGURA DE BANDA AMPLIFICADA DE VÍDEO – 1.65 GPS / 165 MHZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA – 5DC/2ª, CONSUMO DE ENERGIA (MAX.) – 5 W, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO – 0°C A +70°C, UNIDADE DE OPERAÇÃO – 10% A 85% RH (SEM CONDENSAÇÃO), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO – -10°C A +80°C, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO – 5% A 95% RH (SEM CONDENSAÇÃO), SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS – WINDOWS, LINUX E MAC OS PLUG &amp; PLAY – NÃO REQUER INSTALAÇÃO DE SOFTWARE</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	50	20	R\$ 60,12	R\$ 4.208,40



115	COOKTOP ELÉTRICO VITROCERÂMICO 4 BOCAS, FUNCIONAMENTO POR INDUÇÃO DE BOTÕES ERGONÔMICOS OU DIGITAIS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO PARA OS 4 QUEIMADORES, POSSUI 3 NÍVEIS DE POTÊNCIAS, LUZ PILOTO QUE INDICA QUE O QUEIMADOR ESTA EM USO E MESA EM VITROCERÂMICA NA COR PRETA. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,1 M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: ALTURA 4,4 CM; LARGURA 60 CM; PROFUNDIDADE 48 CM. PESO BRUTO 7,85 KG, TENSÃO 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	9	1	R\$ 1.639,30	R\$ 16.393,00
116	CORDÃO ÓPTICO DE MANOBRA TIPO TIGHT, ZIP-CORD, TERMINAL LC/LC, DUPLEX, MULTIMODO, MÍNIMO DE 1,5 M COMPRIMENTO, 50 MM/125. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	22	8	R\$ 73,78	R\$ 2.213,40
117	CURVA ELÉTRICA, PVC, 90°, PARA CONDULETE 3/4", SEM ROSCA, SOLDÁVEL, ANTICHAMA, COR BRANCA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	60	50	R\$ 3,60	R\$ 396,00
118	DECAPADOR DE FIOS. USADO PARA CABOS COAXIAIS E REDE. CARACTERÍSTICAS: DECAPADOR HT 501A, DECAPADOR E CORTADOR GIRATÓRIO DE CABOS COAXIAIS E UTP / FTP (BLINDADO) - BITOLAS 22, 24 E 26 AWG. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	60	20	R\$ 14,06	R\$ 1.124,80
119	DESUMIDIFICADOR DE AR, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110 V. COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA PARA UTILIZAR NA FUNÇÃO DE AQUECIMENTO. REVESTIDO EM PLÁSTICO ABS. PERMITIR O CONTROLE DE 0% A 100%, ATRAVÉS DE UMIDOSTATO. CAPACIDADE DE 450 M³. DEVE POSSUIR RODINHAS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO. LUZ INDICATIVA DE RESERVATÓRIO CHEIO OU FALTA DO RESERVATÓRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	5	5	R\$ 2.962,68	R\$ 29.626,80
120	DIODO 1N4007-T GEN PURP 1 KV, 1 A, DO41. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	200		R\$ 0,11	R\$ 22,00
121	DIODO 1N4148TR GEN PURP 100 V, 200 MA, DO35. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	200		R\$ 0,06	R\$ 12,00
122	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO, MODELO DIN, DE 20 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	102	30	R\$ 33,73	R\$ 4.452,36
123	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO, MODELO DIN, DE 20 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	65	30	R\$ 81,90	R\$ 7.780,50
124	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO, MODELO DIN, DE 30 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898. <b>Os itens</b>	UNIDADE	90	30	R\$ 61,32	R\$ 7.358,40

	com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.					
125	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO, MODELO DIN, DE 30 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	59	30	R\$ 9,27	R\$ 825,03
126	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO, MODELO DIN, DE 30 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	38	30	R\$ 52,95	R\$ 3.600,60
127	DISJUNTOR 32 A TRIFÁSICO PADRÃO DIN NORMA IEC Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	85	30	R\$ 38,07	R\$ 4.378,05
128	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO, MODELO DIN, DE 50 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	57	30	R\$ 10,57	R\$ 919,59
129	DISJUNTOR BIPOLAR 25A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MÁXIMA 380 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES APROX. AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	9	30	R\$ 44,93	R\$ 1.752,27
130	DISJUNTOR BIPOLAR 35A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MÁXIMA 380 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES APROX. AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	21	30	R\$ 48,52	R\$ 2.474,52
131	DISJUNTOR BIPOLAR 40A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MÁXIMA 380 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES APROX. AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	9	30	R\$ 56,63	R\$ 2.208,57
132	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO. TENSÃO: 220 A 440 V; CORRENTE: 50 A; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 54 MM, ALTURA 85,1 MM E PROFUNDIDADE 58,3 MM. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	14	10	R\$ 49,85	R\$ 1.196,40
133	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO MODELO DIN, DE 25 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	40	30	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
134	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO MODELO DIN, DE 40 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	49	30	R\$ 49,23	R\$ 3.889,17
135	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO MODELO DIN DE 63 A CERTIFICADO ABNT NM 60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	38	20	R\$ 34,43	R\$ 1.996,94



	exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.					
136	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO MODELO DIN, DE 16 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	106	30	R\$ 7,49	R\$ 1.018,64
137	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO MODELO DIN, DE 25 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	23	30	R\$ 7,54	R\$ 399,62
138	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO MODELO DIN, DE 32 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	48	30	R\$ 7,32	R\$ 570,96
139	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 200 A, 600 V, CERTIFICADO ABNT NM 60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	21	10	R\$ 385,46	R\$ 11.949,26
140	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO MODELO DIN, DE 100 A, 600 V, CERTIFICADO ABNT NM 60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	26	15	R\$ 157,53	R\$ 6.458,73
141	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO MODELO DIN, DE 70 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	28	20	R\$ 91,62	R\$ 4.397,76
142	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MÁXIMA 380 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	5	10	R\$ 65,18	R\$ 977,70
143	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MÁXIMA 380 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES APROX. AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	5	15	R\$ 55,67	R\$ 1.113,40
144	DISJUNTOR TRIPOLAR 35A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MÁXIMA 380 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES APROX. AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	5	20	R\$ 65,88	R\$ 1.647,00
145	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MÁXIMA 380 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES APROX. AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	5	10	R\$ 80,42	R\$ 1.206,30



146	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MÁXIMA 380 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES APROX. AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	20	15	R\$ 63,20	R\$ 2.212,00
147	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MÁXIMA 380 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES APROX. AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	5	15	R\$ 87,71	R\$ 1.754,20
148	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A NORMA NEMA (UL) TENSÃO MÁXIMA 220 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES APROX. AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	5	15	R\$ 9,57	R\$ 191,40
149	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A NORMA NEMA (UL) TENSÃO MÁXIMA 220 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA CDIMENSÕES APROX. AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	15	15	R\$ 11,90	R\$ 357,00
150	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A, NORMA NEMA (UL), TENSÃO MÁXIMA 220 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35 MM CURVA C. DIMENSÕES APROX. (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 98,4 X 76,2 X 60 MM. NBR5361. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	15	20	R\$ 10,98	R\$ 384,30
151	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MÁXIMA 220 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES APROX AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	5	20	R\$ 18,52	R\$ 463,00
152	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A, NORMA NEMA (UL), TENSÃO MÁXIMA 220 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35 MM CURVA C. DIMENSÕES APROX.(ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 98,4 X 76,2 X 60 MM. NBR5361. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	74	20	R\$ 19,89	R\$ 1.869,66
153	DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL TETRAPOLAR. CORRENTE MÁXIMA DE CIRCUITO: 63 A; CORRENTE MÁXIMA DE FUGA: 30 MA. CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 61008-2-1. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	22	10	R\$ 146,48	R\$ 4.687,36



154	DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO PARA 12 FIBRAS - DEVE TER CAPACIDADE DE GERENCIAR ATÉ 12 FIBRAS ÓPTICAS; DEVE PERMITIR UTILIZAR CONECTORES LC, SC, ST E FC; DEVE SUPORTAR CABOS ÓPTICOS DE CONSTRUÇÃO TIGHT OU LOOSE; DEVE ACOMPANHAR O DISTRIBUIDOR ÓPTICO, SISTEMA DE BANDEJA DE EMENDA, PROTETOR DE EMENDA, E BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS; FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; POSSUIR COMPARTIMENTO INTERNO PARA ACOMODAR E PROTEGER O STORAGE DE PIGTAILS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	8	10	R\$ 46,77	R\$ 841,86
155	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4", TIPO LISO, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. BARRA DE 3 M. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	70	20	R\$ 6,66	R\$ 599,40
156	CONECTOR TIPO EMENDA PARA CABOS DE REDE TIPO UTP CAT5.E, DUAS ENTRADAS TIPO RJ45 FÊMEA, PERMITINDO A INTERCONEXÃO ENTRE DOIS CABO COM PLUG RJ45 MACHO, REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITE EMENDA COM TRÁFEGO NO PADRÃO ETHERNET 10/100MBPS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	304	100	R\$ 3,10	R\$ 1.252,40
157	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, PARA LAVAGEM DE PISOS EM LOCAIS PEQUENOS E MÉDIOS COM OU SEM OBSTÁCULOS, PARA A REMOÇÃO DE CERAS E ENCERAMENTO (LUSTRAR). MATERIAL ALUMÍNIO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 190 RPM, MOTOR 1/2 HP, POTÊNCIA 550 WATTS, CONSUMO 0,9 KW/H, VOLTAGEM 110V, COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 120 X 32 CM E PESO APROXIMADO 28 KG. CABO ELÉTRICO 15 METROS E PORTA FIO. , SISTEMA DE TRAVAMENTO DO CABO POR MEIO DE CATRACA. RODAS DE BORRACHA NEOPRENE. ACOMPANHA UMA ESCOVA DE LAVAR, UMA ESCOVA DE LUSTRAR E MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	5	4	R\$ 1.237,26	R\$ 11.135,34
158	ESTABILIZADOR 500VA/500W BIVOLT (ENTRADA BIVOLT / SAÍDA 115V / 4 TOMADAS), [DESCRIÇÃO] - PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006 - TECNOLOGIA MICROPROCESSADOR FLASH QUE REALIZA TODAS AS OPERAÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO - CINCO ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO - REGULAÇÃO DE SAÍDA ±6 - GERENCIAMENTO TRUE RMS QUE PERMITE FUNCIONAMENTO CORRETO DO ESTABILIZADOR EM REDES ELÉTRICAS DISTORCIDAS - FILTRO DE LINHA INTEGRADO, REDUZINDO RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA - QUATRO TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 - CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL - SINALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA REDE ELÉTRICA ATRAVÉS DA ILUMINAÇÃO DA PRÓPRIA CHAVE	UNIDADE	35	10	R\$ 151,23	R\$ 6.805,35



	<p>LIGA/DESLIGA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SENSOR DE POTÊNCIA PARA PROTEÇÃO DE SOBRECARGA</li><li>- PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO</li><li>- PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ORIUNDOS DA REDE ELÉTRICA</li><li>- PROTETOR TÉRMICO INCORPORADO, QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO ADICIONAL CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.</li><li>- AMPLA FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA</li><li>- PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA</li><li>- DISPONÍVEL NOS MODELOS MONOVOLT OU BIVOLT DE ENTRADA COM FÁCIL SELEÇÃO MANUAL</li><li>- GABINETE COM DESIGN MODERNO, MOLDADO COM PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO E ANTICHAMA [PROTEÇÕES]</li><li>- CONTRA SOBRECARGA</li><li>- CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DE SAÍDA</li><li>- CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DE SAÍDA</li><li>- CONTRA SURTOS DE TENSÃO [VISUAL]</li><li>- SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE: REDE NORMA, REDE BAIXA CRÍTICA E REDE ALTA CRÍTICA</li><li>- DESLIGAMENTO POR PROTEÇÃO</li><li>- POTÊNCIA EXCESSIVA [AUDITIVA]</li><li>- DESLIGAMENTO POR PROTEÇÃO</li><li>- POTÊNCIA EXCESSIVA [CARACTERÍSTICAS]</li><li>- POTÊNCIA NOMINAL: 500VA / 500VA</li><li>- POTÊNCIA CONTÍNUA: 500W / 500W</li><li>- CORRENTE NOMINAL: 4,35A / 2,27<sup>a</sup></li><li>- FUSÍVEL DE ENTRADA: 6A / 250V</li><li>- TIPO DE FUSÍVEL: FUSÍVEL DE VIDRO 5X20(20AG) - AÇÃO RÁPIDA</li><li>- TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: 115V / 220V</li><li>- VARIAÇÃO DE ENTRADA EM 115V: 93,9V - 145,7V</li><li>- VARIAÇÃO DE ENTRADA EM 220V: 192V - 280V</li><li>- TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 115V</li><li>- REGULAÇÃO DE SAÍDA: +- 6%</li><li>- ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: 5</li><li>- TEMPO DE RESPOSTA: &lt; 4 SEMI-CICLOS</li><li>- FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ</li><li>- RENDIMENTO CARGA NOMINAL: &gt;90%</li><li>- Nº DE TOMADAS DE SAÍDA: 4</li><li>- DIMENSÕES (CX LX A) MM: 163X110X170</li><li>- PESO APROXIMADO: 3,60 KG</li><li>- FILTRO DE LINHA INTEGRADO: SIM</li><li>- DISTORÇÃO HARMÔNICA</li></ul> <p>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</p> <p><u>Aplicação do decreto nº 7174/2010 para aquisição de bens de informática</u></p>					
159	<p>ESTANHO EM FIO PARA SOLDA 40X60, 1,5 MM, 500G</p> <p>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</p>	PACOTE	18	2	R\$ 61,43	R\$ 1.228,60
160	<p>ESTUFA PARA FERMENTAÇÃO - CÂMARA PARA CRESCIMENTO E ARMAZENAMENTO DE PÃES ELÉTRICA, TIPO ESTUFA PARA FERMENTAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 10 ASSADEIRAS COM 5 TIRAS.</p> <p>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</p>	UNIDADE	1	2	R\$ 521,17	R\$ 1.563,51



161	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 20 METROS DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL, SEÇÃO 2 X 1,5 MM <sup>2</sup> . TIPO CABO PP PLANO COM PLUG MACHO E FÊMEA NAS EXTREMIDADES. CORRENTE ATÉ 15 AMPÈRES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	19	20	R\$ 89,89	R\$ 3.505,71
162	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10 METROS COM TRÊS TOMADAS. BIVOLT. CORPO EM TERMOPLÁSTICO. CONDUTORES SEÇÃO 1 MM <sup>2</sup> EM LIGA DE COBRE. CORDÃO CERTIFICADO CONFORME NBR 13249. PLUG E TOMADA CERTIFICADOS CONFORME ABNT NBR NM 60884-1 E NBR 14136. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	173	15	R\$ 26,53	R\$ 4.987,64
163	EXTENSÃO ELÉTRICA COM TRÊS TOMADAS DE 5 METROS DE COMPRIMENTO. CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 0,75MM <sup>2</sup> - BIPOLAR. INJETADA EM POLIPROPILENO E PLUG INJETADO EM PVC. MÁX. CARGA EM 127 V - 1000 W E MÁX. CARGA EM 220 V - 2000 W. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	130	30	R\$ 41,74	R\$ 6.678,40
164	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 40 METROS DE COMPRIMENTO, COM CARRETEL DE 2 X 1,50 MM <sup>2</sup> . TIPO CABO PP PLANO. COMPONENTES: 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA. DIMENSÕES: (CXLXA): 26 X 23 X 28 CM. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	8	10	R\$ 252,39	R\$ 4.543,02
165	FASÍMETRO DIGITAL. INDICAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS; VERIFICAÇÕES: SEQUÊNCIA DE FASE, FALTA DE FASE E SÊNTIDO DE ROTAÇÃO DO MOTOR; FAIXA DE VERIFICAÇÃO: 90 ~ 600 V; MANUAL EM PORTUGUÊS; PONTAS DE PROVA; GARRAS JACARÉ; ESTOJO PROTETOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	3	1	R\$ 351,09	R\$ 1.404,36
166	FILTRO DE LINHA COM SUPRESSOR DE PICOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITOS E SOBRECARGA, CHAVE LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE LIGADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO, 110V/220 V, 6 TOMADAS COM FIO TERRA, COMPRIMENTO DO CABO 1,20 M. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	399	50	R\$ 23,70	R\$ 10.641,30
167	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, POTÊNCIA MÁXIMA 1.100/2.200, CORRENTE MÁXIMA 10, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E VOLTÍMETRO. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	70	50	R\$ 20,83	R\$ 2.499,60
168	FILTRO DE LINHA COM SUPRESSOR DE PICOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGA, CHAVE LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE LIGADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO, 110/220 V, 6 TOMADAS COM FIO TERRA, COMPRIMENTO DO CABO 2 M.	UNIDADE	323	30	R\$ 15,66	R\$ 5.527,98

	Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.					
169	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, BITOLA CONDUTOR 0,75 MM², CORES AMARELA, BRANCA, VERDE, VERMELHA, AZUL E PRETA. ROLO COM 100 M. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	4	20	R\$ 72,86	R\$ 1.748,64
170	FIO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL; 10 MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750 V; MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA; CLASSE TÉRMICA 70° C. CERTIFICADO PELO INMETRO. VERMELHO. ROLO COM 100 METROS COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	33	15	R\$ 350,31	R\$ 16.814,88
171	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL; 2,50MM²; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTI-CHAMA; CLASSE TÉRMICA 70°C. CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. COR PRETO. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	233	5	R\$ 73,60	R\$ 17.516,80
172	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL; 2,50MM²; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTI-CHAMA; CLASSE TÉRMICA 70°C. CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. COR VERDE/AMARELO. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	35	6	R\$ 82,93	R\$ 3.400,13
173	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL, BITOLA 4 MM², COR AZUL, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL COM ISOLAMENTO EM PVC. ROLO COM 100 METROS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	337	5	R\$ 157,25	R\$ 53.779,50
174	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL ESPESSURA 6 MM², MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, NORMA NBR 247-3, TEMPERATURA SERVIÇO 70 TENSÃO 450/750, ISOLAMENTO EM PVC, CÔR AZUL. ROLO COM 100 METROS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	30	3	R\$ 219,24	R\$ 7.234,92
175	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5 MM², COR AMARELO. ROLO 100 M. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	3	3	R\$ 53,60	R\$ 321,60
176	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM², COR AMARELA. ROLO 100 M. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei	UNIDADE	3	3	R\$ 107,09	R\$ 642,54



<b>Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>						
177	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL. SEÇÃO: 2,5 MM <sup>2</sup> . TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750 V. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO. ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA. CLASSE TÉRMICA: 70° C. CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. COR AZUL. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	249	20	R\$ 78,00	R\$ 20.982,00
178	FIO FLEXÍVEL 1,5MM COR BRANCO - ROLO COM 100 METROS <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	3	3	R\$ 54,60	R\$ 327,60
179	FIO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL; 10 MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750 V; MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA; CLASSE TÉRMICA 70° C. CERTIFICADO PELO INMETRO. BRANCO. ROLO COM 100 METROS COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	21	1	R\$ 417,23	R\$ 9.179,06
180	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM COR CINZA. ROLO COM 100 METROS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	23	5	R\$ 65,56	R\$ 1.835,68
181	FIO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL ; 1,5MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA; CLASSE TÉRMICA 70°C. CERTIFICADO PELO INMETRO. AZUL. ROLO COM 100 METROS COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	15	5	R\$ 54,46	R\$ 1.089,20
182	FIO FLEXÍVEL 1,5MM COR PRETO - ROLO COM 100 METROS <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	3	3	R\$ 54,60	R\$ 327,60
183	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10 MM <sup>2</sup> , COR PRETA. ROLO 100 M. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	1	1	R\$ 366,90	R\$ 733,80
184	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5 MM <sup>2</sup> , COR VERDE. ROLO 100 M. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	3	3	R\$ 61,41	R\$ 368,46
185	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10 MM <sup>2</sup> , COR VERDE. ROLO 100 M. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	6	2	R\$ 419,62	R\$ 3.356,96
186	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM <sup>2</sup> , COR VERDE. ROLO 100 M. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	3	3	R\$ 97,93	R\$ 587,58

187	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5 MM COR VERMELHO. ROLO COM 100 METROS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	27	5	R\$ 55,62	R\$ 1.779,84
188	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL. SEÇÃO: 2,5 MM². TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750 V. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO. ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA. CLASSE TÉRMICA: 70° C. CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. COR VERMELHA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	225	20	R\$ 69,90	R\$ 17.125,50
189	FIO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL ; 2,5MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA; CLASSE TÉRMICA 70°C. CERTIFICADO PELO INMETRO. BRANCO. ROLO COM 100 METROS COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	31	5	R\$ 89,60	R\$ 3.225,60
190	FIO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL ; 2,5MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA; CLASSE TÉRMICA 70°C. CERTIFICADO PELO INMETRO. PRETO. ROLO COM 100 METROS COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	3	3	R\$ 78,27	R\$ 469,62
191	FIO ELÉTRICO TIPO RÍGIDO; 1,5MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA; CLASSE TÉRMICA 70°C. CERTIFICADO PELO INMETRO. BRANCO. ROLO COM 100 METROS COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	5	5	R\$ 68,58	R\$ 685,80
192	FIO ELÉTRICO TIPO RÍGIDO; 2,50MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA; CLASSE TÉRMICA 70°C. CERTIFICADO PELO INMETRO. AZUL. ROLO COM 100 METROS COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	5	5	R\$ 114,86	R\$ 1.148,60
193	FIO ELÉTRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA 6MM, ROLO COM 100 METROS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	10	10	R\$ 266,91	R\$ 5.338,20
194	FIO ELÉTRICO TIPO RÍGIDO; 1,5MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA; CLASSE TÉRMICA 70°C. CERTIFICADO PELO INMETRO. PRETO. ROLO COM 100 METROS COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei</b>	UNIDADE	5	5	R\$ 68,58	R\$ 685,80

	<b>Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>					
195	FIO ELÉTRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, BITOLA CONDUTOR 10 MM2, ROLO 100 M, PRETO <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	PACOTE	1	1	R\$ 341,49	R\$ 682,98
196	FITA ABRAÇADEIRA ORGANIZADORA DE CABO VELCRO DUPLA FACE. LARGURA ENTRE 2CM E 2,5CM. TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA 18 KGF. ROLO COM 3 METROS <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	119	20	R\$ 18,03	R\$ 2.506,17
197	FITA ISOLANTE AZUL 18 MM X 10 M, CLASSE DE TENSÃO 750 V, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ESPESSURA 0,13 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO 0-90° C, MATERIAL PVC, VINIL, EM CONFORMIDADE COM UE ROHS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	60	10	R\$ 4,98	R\$ 348,60
198	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO: 19MM X 2M, PRODUTO DE BORRACHA À BASE DE ETILENO-PROPILENO (EPR), DE COR PRETA <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	135	10	R\$ 5,88	R\$ 852,60
199	FITA ISOLANTE ADESIVA, ANTI-CHAMA, 750V PADRÃO 3M OU PIRELLI ROLO (19MM X 20M) <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	471	10	R\$ 19,33	R\$ 9.297,73
200	FITA ISOLANTE VERDE 18 MM X 10 M, CLASSE DE TENSÃO 750 V, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ESPESSURA 0,13 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO 0-90° C, MATERIAL PVC, VINIL, EM CONFORMIDADE COM UE ROHS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	50	10	R\$ 5,24	R\$ 314,40
201	FITA ISOLANTE VERMELHA 18 MM X 10 M, CLASSE DE TENSÃO 750 V, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ESPESSURA 0,13 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO 0-90° C, MATERIAL PVC, VINIL, EM CONFORMIDADE COM UE ROHS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	50	10	R\$ 5,65	R\$ 339,00



202	<p>FOGÃO 4 (QUATRO) BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, BIVOLT OU 110V, BOTÕES REMOVÍVEIS, DOIS QUEIMADORES GRANDES, PUXADOR EM METAL, FORNO AUTOLIMPANTE COM CINCO NÍVEIS DE TEMPERATURA, FOMO COM VISOR, MESA EM INOX SOBREPOSTA AO PAINEL, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO, VIDRO DUPLO NA PORTA DO FOMO, COM FUNÇÃO TIMER, PÉS ALTOS E ROBUSTOS, QUEIMADORES COM CAPA ESMALTADA, DUAS PRATELEIRAS SENDO UMA DESLIZANTE, ILUMINAÇÃO NO TETO DO FOMO, NA COR BRANCA, SELO PROCEL NÍVEL 'A' DE CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	3	2	R\$ 395,68	R\$ 1.978,40
203	<p>FOGÃO INDUSTRIAL COM DUAS BOCAS, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU AÇO CARBONO OU AÇO INOX, COM PÉS DE BORRACHA E SUPORTE PARA PANEIS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO DE 30 CM X 30 CM A 40 CM X 40 CM, QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO, REGISTRO NIQUELADO, ACENDIMENTO MANUAL, COM BOTÕES INDIVIDUAIS E FIXOS, COMPRIMENTO DE 70 A 85 CM, LARGURA (PROFUNDIDADE) DE 55 A 75 CM, ALTURA DE 75 A 85 CM, TIPO USO COZINHAR E AQUECER ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	1		R\$ 353,63	R\$ 353,63
204	<p>FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO COM 4 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO COM FORNO A GÁS. PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, MEDIDA APROXIMADA 30 X 30 CM. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO: 2 DUPLOS E 2 SIMPLES. REGISTROS DE GÁS CROMADO COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO. QUATRO PÉS FIXOS. BOTÕES FIXOS. BANDEJA REMOVÍVEL COLETORA DE RESÍDUOS. COR: GRAFITE OU PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO FOGÃO: ALTURA: 80 CM, PROFUNDIDADE 89 CM, COMPRIMENTO 80 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO FORNO: INTERNAS: ALTURA 30 CM, LARGURA 50 CM, PROFUNDIDADE 40 CM. EXTERNAS: ALTURA 46 CM, LARGURA 61 CM, PROFUNDIDADE 44 CM.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	1	2	R\$ 859,60	R\$ 2.578,80
205	<p>FONTE CHAVEADA 12 VOLTS 1 AMPERE. POSSUI COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE 110/220V. COM ESTA FONTE É POSSÍVEL ALIMENTAR ATÉ 4 MINI OU MICRO CÂMERAS DE 250MA OU 1 CÂMERA COM INFRAVERMELHO DE 1A E QUALQUER SWITCH, MODEM, HUB QUE A ALIMENTAÇÃO SEJA 12V 1A E COM CONECTOR PADRÃO P4. FONTE PORTÁTIL E DE FÁCIL INSTALAÇÃO. LEVE E DISCRETA PARA NÃO BAGUNÇAR O VISUAL DO AMBIENTE, ALÉM DISSO É SUPER RESISTENTE E TEM ALTO RENDIMENTO.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	35	10	R\$ 11,73	R\$ 527,85
206	<p>FONTE ALIMENTAÇÃO, FONTE 9V 1A ARDUINO BIVOLT, CARACTERÍSTICAS: TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 100~250VAC 47~64HZ; TENSÃO DE SAÍDA: 9VDC; CORRENTE DE SAÍDA MÁXIMA: 1A; PLUGUE: P4 (SIMILAR OU SUPERIOR); GARANTIA DE 12 MESES</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei</b></p>	UNIDADE	32	10	R\$ 18,60	R\$ 781,20

	<b>Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>					
207	FONTE CHAVEADA. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 110 V~220 V. TENSÃO DE SAÍDA: 12 V/10 A, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRE CARGA, SAÍDA DE TENSÃO ESTABILIZADA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	25	5	R\$ 62,47	R\$ 1.874,10
208	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CÂMERA. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 100~250 VAC 47~64 HZ. TENSÃO DE SAÍDA: 12 VDC. CORRENTE DE SAÍDA MÁXIMA: 1 A. PADRÃO DO CONECTOR: P4 (5,5 MM X 2,1 MM). <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	10	10	R\$ 11,57	R\$ 231,40
209	FONTE DE ENERGIA PARA NOTEBOOK COMPATÍVEL COM A MARCA/MODELO ITAUTEC/W7435. ENTRADA: 100-240 V, 50-60 HZ (BIVOLT). SAÍDA: 19 V, 3,42 A. POTÊNCIA: 65 W. ITENS INCLUSOS: 1 FONTE E 1 CABO DE FORÇA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	1	5	R\$ 47,59	R\$ 285,54
210	FORNO MICROONDAS, 25 LITROS, DIMENSÕES(LXAXP): PRODUTO 47,9 X 27,8 X 38 CM, DIAMETRO PRATO: 27 CM, PESO 13,21 KG, VOLTAGEM: 110 V; 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	11	2	R\$ 403,33	R\$ 5.243,29
211	FORNO DE MICROONDAS 31 LITROS, DIGITAL, COM PRATO GIRATÓRIO; 800-1000W, 110/220- BIVOLT; SEM DOURADOR. COR BRANCA. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	17	4	R\$ 558,30	R\$ 11.724,30
212	<b>ITEM CANCELADO</b> FRAGMENTADORA DE PAPEL, CD E CARTÃO COM CAPACIDADE DE 11 LITROS; QUANTIDADE DE FOLHAS: 12 FOLHAS PADRÃO 75 G; CORTE EM TIRAS; VOLUME DO CESTO: 13 LITROS; COM SENSOR DE TEMPERATURA PARA PROTEGER O EQUIPAMENTO CONTRA O SUPERAQUECIMENTO; VOLTAGEM 110 V. DIMENSÕES: ALTURA 29,2 CM, LARGURA: 35,4 CM, PROFUNDIDADE: 17,2 CM. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	17	3	R\$ 316,14	R\$ 6.322,80
213	FRIGOBAR 50 L, COR BRANCA, FERRO ESMALTADO, 01 PORTA, PRATELEIRAS/CESTOS REMOVÍVEIS, CONTROLE DE TEMPERATURA EM 03 NÍVEIS, TEMPERATURA ENTRE 3º A 20º C, ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS, PUXADORES, ALIMENTAÇÃO 110V, POTÊNCIA 70W, MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	15	4	R\$ 617,00	R\$ 11.723,00



214	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W, 110V OU 220V, FREQUÊNCIA 60 HZ, MANDRIL ENTRE 11 E 14MM COM CHAVE, COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA, COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE MÍNIMA ENTRE 0 E 2.700 RPM, IMPACTOS POR MINUTO MÍNIMO ENTRE 0 E 40.000 IPM, COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, BOTÃO TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS, MANUAL EM PORTUGUÊS, COM MALETA PARA GUARDA DO EQUIPAMENTO. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	4	5	R\$ 380,26	R\$ 3.422,34
215	FUSÍVEL DE VIDRO 10 A. TENSÃO 110/220 V, PARA USO EM FILTRO DE LINHA/ESTABILIZADOR, DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPRIMENTO X DIÂMETRO): 2 CM X 5 MM. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	1.473	50	R\$ 0,87	R\$ 1.325,01
216	FUSÍVEL VIDRO 250 MA, 250 VAC, 5 X 20 MM. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	1.100	100	R\$ 0,15	R\$ 180,00
217	FUSÍVEL HHI-6 ALTA TENSÃO TIPO 6 A, 15/17,5 KV, 325 MM. FUSÍVEL LIMITADOR DE CORRENTE TIPO HH, TENSÃO NOMINAL DE 15/17,5 KV, CORRENTE NOMINAL 6 A, COM DIÂMETRO DE ENCAIXE DE 45 MM X 325 MM DE COMPRIMENTO DE CENTRO A CENTRO, E DIÂMETRO DA PORCELANA DE 62 MM. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	6	5	R\$ 105,57	R\$ 1.161,27

218	<p>GRAVADOR DE VOZ. DESCRIÇÃO: DE ALTA SENSIBILIDADE MICROFONES MONO, GRAVAÇÃO DE MP3, DIRETO USB PLUG, LCD GRANDE E BOTÕES GRANDES, 2 GB DE MEMÓRIA INTERNA. MICROFONES DE ALTA SENSIBILIDADE MONO PARA DAR ALTA QUALIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM. GRAVAÇÃO ESTÉREO CLARA, NÍTIDA E NATURAL. COMPRIME OS DADOS MP3 PARA PERMITIR LONGO TEMPO DE GRAVAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CAPACIDADE DE MEMÓRIA FLASH: 2 GB. - FUNÇÃO PC LINK / USB SLOT: SIM (USB 2.0), PLUG USB DIRECT. - TEMPO DE GRAVAÇÃO ESTIMADO POSSÍVEL: MP3 / 128 KBPS (ESTÉREO): 34 H (MONO MODO HQ); MP3 / 32 KBPS (MONO): 136 H (MONO MODO LP). - NÚMERO DE ARQUIVOS DE GRAVAÇÃO (MÁX.): VOZ - 199 ARQUIVOS. - MODOS DE GRAVAÇÃO: MP3 MONO (2 MODOS). - FORMATO DE GRAVAÇÃO: MP3 (MONO). - SOUND RECORDING: MONAURAL. - GRAVAÇÃO DE AJUSTE DE NÍVEL: AUTO / -. - FORMATO DE REPRODUÇÃO: MP3 (MONO). - CONTROLE DE VELOCIDADE: 21 PASSOS (MP3). - REPEAT: SIM. - TERMINAL: EXT. MIC. - SIM. - HEADPHONE / FONE DE OUVIDO: SIM. - ALTO-FALANTE EMBUTIDO: 20 MM / 8 OHMS. - CABO DE EXTENSÃO USB: SIM (APENAS PARA E / EE). - LEITOR MP3 WMA: SIM. - GRAVAÇÃO ACTIVADA POR VOZ: NÃO. - REPRODUÇÃO RÁPIDA LENTA: SIM. - POTÊNCIA DE SAÍDA: 80 MW. - BATERIA: 1X AAA. - DURAÇÃO DA BATERIA - ALCALINAS / NI-MH (AAA) (PARA GRAVAÇÃO) MP3 / 128 KBPS (ESTÉREO): 23 H (MONO MODO HQ) - MP3 / 32 KBPS (MONO): 34 H (MONO MODO LP).</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	3	1	R\$ 259,27	R\$ 1.037,08
219	<p>IMÃ DE NEDÍMIO NO FORMATO DE PASTILHA; DIÂMETRO: 30 MM; ALTURA: 10 MM;</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	PEÇA	20	5	R\$ 36,78	R\$ 919,50
220	<p>IMÃ DE NEODÍMIO NO FORMATO DE PASTILHA; DIÂMETRO: 10 MM; ALTURA: 5 MM;</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	PEÇA	110	10	R\$ 1,49	R\$ 178,80
221	<p>INTERFONE (PORTEIRO RESIDENCIAL) BIVOLT, COM DOIS MÓDULOS. POSSUI COMUNICAÇÃO VIA PROTOCOLO DIGITAL E SENSOR DE PORTA ABERTA, DUAS SAÍDAS PARA FECHADURA E MÓDULO EXTERNO COM TECLA LUMINOSA. ALIMENTAÇÃO POR FONTE EXTERNA DE 18 VOLTS E 330 MA (INCLUSA) OU REDE AC DE 90 A 240 V (AUTOMÁTICA).</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	3	2	R\$ 191,06	R\$ 955,30
222	<p>INTERRUPTOR DE LUZ, TIPO SIMPLES, COM TRÊS TECLAS HORIZONTAIS, COM PLACA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO. 10 A.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	240	20	R\$ 17,23	R\$ 4.479,80
223	<p>INTERRUPTOR DE LUZ, TIPO SIMPLES DE EMBUTIR, COM UMA TECLA VERTICAL, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM ACABAMENTO DA PLACA EXTERNA EM ESPELHO BRANCO, MÓDULO 2X4. 10 A.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	260	20	R\$ 4,52	R\$ 1.265,60

	<b>Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>					
224	INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR, 2 TECLAS HORIZONTAIS, COM ACABAMENTO DA PLACA EXTERNA EM ESPELHO BRANCO, MÓDULO 2X4. 10 A. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	125	20	R\$ 17,85	R\$ 2.588,25
225	INTERRUPTOR SIMPLES DE LUZ COM DUAS TECLAS PARALELAS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO. 10 A <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	227	10	R\$ 9,62	R\$ 2.279,94
226	INTERRUPTOR TRIPLO DE EMBUTIR, 3 TECLAS HORIZONTAIS, COM ACABAMENTO DA PLACA EXTERNA EM ESPELHO BRANCO, MÓDULO 2X4. 10 A. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	65	5	R\$ 15,01	R\$ 1.050,70
227	KIT CARREGADOR DE PILHAS, VELOCIDADE CARGA RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, CAPACIDADE 4 PILHAS AA OU AAA DE NO MÍNIMO 2000MAH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FUNÇÃO REFRESH, TIPO BATERIA RECARREGÁVEIS AA E AAA. INCLUI 4 PILHAS RECARREGÁVEIS AA NI-MH 1,2V 2000MAH. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	KIT	22	5	R\$ 123,29	R\$ 3.328,83
228	KIT COM 65 JUMPERS DE CONEXÃO PARA PROTOBOARD MACHO-MACHO; 4 TAMANHOS VARIADOS; DIFERENCIADOS POR 6 CORES (VERMELHO, AZUL, VERDE, BRANCO, AMARELO, PRETO E LARANJA); COMPRIMENTO: VARIÁVEL DE 10 CM (MÁXIMO 49 UNIDADE DE 10 CM) 25 CM. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	KIT	85	15	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00
229	KIT COM LOCALIZADOR, TESTADOR E ZUMBIDOR DE CABOS. DEVE DETECTAR LINHA DC, TESTE DE CONTINUIDADE, CURTO-CIRCUITO E CIRCUITO ABERTO E DETECÇÃO POR CHAMADA. COM VELOCIDADE DO TESTE REGULÁVEL E SUPORTE PARA FONE DE OUVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES BARULHENTOS. DEVE PERMITIR O AJUSTE DE VOLUME. COM CANETA INDUTIVA COM LANTERNA E CANETA INDUTIVA COM GERADOR DE TOM E TESTADOR DE CABOS MONTADOS COM RJ45 E LOCALIZADOR DE PAR ( ZUMBIDOR ). COM CABO DE REDE CAT 5 E DE 1 METRO OU MAIS E ESTOJO/CASE PARA TRANSPORTE INCLUÍDO DUAS BATERIAS DE 9 V. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	KIT	26	2	R\$ 250,11	R\$ 7.003,08
230	KIT JUMPER 40 PARES X 20 CM MACHO/FÊMEA. CABO DE 40 VIAS DESTACÁVEIS, COLORIDO DE 20 CM MACHO/FÊMEA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	KIT	65	10	R\$ 20,90	R\$ 1.567,50



231	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 150W. LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO TUBULAR COM BOCAL E-40. POTÊNCIA 150W / 2.000K - CLARA; VIDA MEDIANA 28.000 HORAS; FLUXO LUMINOSO 15.300 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA 102 LM/W; IGNITOR EXTERNO 2,8 A 4,5KV; IRC &#8805; 20. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 211MM; LARGURA 46MM. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	30	10	R\$ 21,30	R\$ 852,00
232	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W. LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO TUBULAR COM BOCAL E-40. POTÊNCIA 250W / 2.000K - CLARA; VIDA MEDIANA 28.000 HORAS; FLUXO LUMINOSO 28.000 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA 112 LM/W; IGNITOR EXTERNO 2,8 A 4,5KV; IRC &#8805; 20. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 257MM; LARGURA 46MM. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	20	15	R\$ 38,41	R\$ 1.344,35
233	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70W. LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO TUBULAR COM BOCAL E-27. POTÊNCIA 70W / 2.000K - CLARA; VIDA MEDIANA 28.000 HORAS; FLUXO LUMINOSO 6.047 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA 85 LM/W; IGNITOR EXTERNO 1,8 A 2,3KV; IRC &#8805; 20. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 156MM; LARGURA 38MM. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	20	15	R\$ 27,71	R\$ 969,85
234	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 250W. LÂMPADA A VAPOR METÁLICO A ALTA PRESSÃO TUBULAR COM BOCAL E-40. PADRÃO PULSE START "PST". POTÊNCIA 250W / 5.000K - CLARA; VIDA MEDIANA 15.000 HORAS; FLUXO LUMINOSO 18.000 LM; CORRENTE DE LÂMPADA 2,15A; IGNITOR EXTERNO 560-750V / 2,8 A 4,5KV; IRC &#8805; 60. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 245MM; LARGURA 46MM. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	35	10	R\$ 87,47	R\$ 3.936,15
235	LÂMPADA COMPACTA, 45 W, LUZ BRANCA, 110/220 V, BOCAL E27 OU A DEFINIR NO ATO DA COMPRA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	150	20	R\$ 46,37	R\$ 7.882,90
236	LÂMPADA COMPACTA LED MILHO ALTA POTÊNCIA 5 U, 50 W, E-27, BIVOLT, BRANCO FRIO. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	34	50	R\$ 84,93	R\$ 7.134,12



237	LÂMPADA DE LED COMPACTA 13,5 W. CONSUMO: 13,5 W, EQUIVALENTE 100 W INCANDESCENTE. VOLTAGEM / TENSÃO: 100 V - 240 V (BIVOLT). SOQUETE: E27. GRAU ABERTURA: 150 G. COR: BRANCA FRIA. TEMPERATURA DE COR: 6500 K. COMPRIMENTO: 132 MM ALTURA. DIÂMETRO: 67 MM LARGURA. IRC (ÍNDICE REPRODUÇÃO COR): 80. FLUXO LUMINOSO (LUMENS): 1400 LM. VIDA ÚTIL: 15000 HORAS. IDEAL PARA USO EM GERAL, BANHEIRO, CORREDOR, ETC. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	200	100	R\$ 57,23	R\$ 17.169,00
238	LÂMPADA DICROICA BRANCA 50 W 12 V. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	31	15	R\$ 17,69	R\$ 813,74
239	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W. BRANCA. COM BOCAL E-27. POTÊNCIA NOMINAL 15W; CUMPRIMENTO 159MM, LARGURA 107MM E 171MM; FLUXO LUMINOSO 840 LM; VIDA MEDIANA 8.000H; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50 A 60 HZ; TENSÃO NOMINAL 127V. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	96	20	R\$ 10,30	R\$ 1.194,80
240	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO TUBULAR, MODELO T10, POTÊNCIA 20W, COR BRANCA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	2.320	50	R\$ 8,73	R\$ 20.690,10
241	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO COMPACTA DE FLUOR, TIPO BASE BIPINO, POTÊNCIA 25 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, APLICAÇÃO LUMINÁRIA. COR: BRANCA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	5.770	20	R\$ 10,31	R\$ 59.694,90
242	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA. POTÊNCIA: 30W, 220V. LUZ BRANCA/DIA, TEMPERATURA: 6.400K. FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 1.600 LUMENS. MEDIDAS APROXIMADAS: 18X 5,4CM (A X L). CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	2.098	20	R\$ 19,19	R\$ 40.644,42
243	LÂMPADA ECONÔMICA FLUORESCENTE 85 W X 220 V, BOCAL E27. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	20	20	R\$ 78,98	R\$ 3.159,20
244	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W X 127 VOLTS - BOCAL E27 <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	200	40	R\$ 14,07	R\$ 3.376,80
245	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO TUBULAR, POTÊNCIA 32 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUZ DO DIA <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	2.360	100	R\$ 9,52	R\$ 23.419,20



246	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR. POTÊNCIA: 40W, 110V. LUZ BRANCA/DIA, TEMPERATURA 5000K. FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2.600 LUMENS. MEDIDAS APROXIMADAS 121CM X 38MM (C X D). CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	3.392	50	R\$ 8,53	R\$ 29.360,26
247	LÂMPADA HALÓGENA MODELO PALITO INDICADA PARA REFLETORES E LUMINÁRIAS. POTÊNCIA DE 300W, VOLTAGEM DE 127V, BASE R7S, LUZ QUENTE E DE ALTO BRILHO; DIMERIZÁVEL, NÃO NECESSITA DE TRANSFORMADOR. VIDA MÉDIA DE 2 000 HORAS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	200	20	R\$ 6,68	R\$ 1.469,60
248	LÂMPADA HALÓGENA PARA USO NA MAIORIA DOS MICROSCÓPIOS UTILIZADOS NOS LABORATÓRIOS, 6 VOLTS/20 WATTS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	50	20	R\$ 21,33	R\$ 1.493,10
249	LÂMPADA HALÓGENA TIPO LAPISEIRA, INDICADA PARA REFLETORES E LUMINÁRIAS. POTÊNCIA DE 300W, VOLTAGEM DE 220V, BASE R7S, POSIÇÃO DE TRABALHO HORIZONTAL, LUZ QUENTE E DE ALTO BRILHO, DIMERIZÁVEL, NÃO NECESSITA DE TRANSFORMADOR. MODELO LONGA VIDA COM VIDA MÉDIA DE 3 000 HORAS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	115	50	R\$ 4,39	R\$ 724,35
250	LÂMPADA LED PARA REFLETOR EXTERNO, RESISTENTE À UMIDADE, EQUIVALENTE A 150 W, COM BOCAL PADRÃO, BIVOLT. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	12	20	R\$ 66,67	R\$ 2.133,44
251	LÂMPADA LED 6,5 W X 127 V, BOCAL E27, ATÉ 3000 KELVINS, LUZ AMARELA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	120	20	R\$ 26,81	R\$ 3.753,40
252	LÂMPADA LED TUBULAR 120 CM. POTÊNCIA: 18 W; TENSÃO: BIVOLT; BASE: T8; COR DA LUZ: BRANCA FRIA COM NO MÍNIMO 5.000 K; VIDA ÚTIL MÍNIMA: 50.000 HORAS; EQUIVALÊNCIA MÍNIMA: 40 W.	UNIDADE	6.020		R\$ 32,37	R\$ 194.867,40
253	LÂMPADA LED TUBULAR 120 CM. POTÊNCIA: 18 W; TENSÃO: BIVOLT; BASE: T8; COR DA LUZ: BRANCA FRIA COM NO MÍNIMO 5.000 K; VIDA ÚTIL MÍNIMA: 50.000 HORAS; EQUIVALÊNCIA MÍNIMA: 40 W. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	1.720	200	R\$ 32,37	R\$ 62.150,40
254	LÂMPADA MISTA 250 W X 220 V, BOCAL E 27. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	70	10	R\$ 26,87	R\$ 2.149,60
255	LÂMPADA MISTA, POTÊNCIA 500 W, SOQUETE E40 A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA. TENSÃO 110 OU 220 V A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA. FORMATO OVOIDE. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	70	20	R\$ 51,62	R\$ 4.645,80



256	LÂMPADA PARA PROJETO, COMPATÍVEL COM PROJETO MODELO NEC NP115, NP115G3D, NP210, NP215, NP216, V230X, V260, V260X, POTÊNCIA 180 W, DURAÇÃO APROXIMADA DE 3500 HORAS, COM GARANTIA DE 90 DIAS <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	29	10	R\$ 491,66	R\$ 19.174,74
257	LÂMPADA SUPER LED. POTÊNCIA: 15 W; TENSÃO: BIVOLT; BASE: E-27; COR DA LUZ: BRANCA FRIA COM NO MÍNIMO 6.000 K; VIDA ÚTIL MÍNIMA: 30.000 HORAS; EQUIVALÊNCIA MÍNIMA A DE UMA LÂMPADA INCANDESCENTE DE 150 W. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	1.122	20	R\$ 22,10	R\$ 25.238,20
258	LÂMPADA SUPER LED. POTÊNCIA: 9 W; TENSÃO: BIVOLT; BASE: E-27; COR DA LUZ: BRANCA COM NO MÍNIMO 3.000 K; VIDA ÚTIL MÍNIMA: 15.000 HORAS; EQUIVALÊNCIA MÍNIMA A DE UMA LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60 W. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	1.123	20	R\$ 21,43	R\$ 24.494,49
259	LÂMPADA TUBULAR DE LED T8: CARACTERÍSTICAS: EQUIVALENTE A FLUORESCENTE CONVENCIONAL 1200 MM, 40 W; COMPRIMENTO 1200 MM; QUANTIDADE MÍNIMA DE LEDS 96 POR LÂMPADA; FLUXO LUMINOSO (120°) MÍNIMO 1900±10% LUMEN; RENDIMENTO LUMINOSO MÍNIMO 110 LM/W± 10% LUMEN POR WATT; POTÊNCIA MÍNIMA 18 W WATTS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO AC 90 ~ 245 V; FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO 60 HZ; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,96; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES &#8805; 75 IRC; BASE DE CONEXÃO DA LÂMPADA G13 PODENDO SER G13+ROTATIVO; ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120°; MATERIAL TUDO ALUMÍNIO MAIS DIFUSOR TRANSPARENTE; TEMPERATURA DE CORES BRANCO FRIO 4000~6500 K (KELVIN); CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE COMPROVADAS NO MÍNIMO CE / ROHS; SUPOSTAR TEMPERATURA AMBIENTE NO MÍNIMO DE 0 ~ + 55° C (GRAUS CELSIUS); VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50000 HORAS COMPROVADA; ATRAIR INSETOS NÃO; EMISSÃO DE RADIAÇÕES UV E IR NÃO; COMPONENTES TÓXICOS NÃO; GERA CALOR AMBIENTE NÃO; RESISTIR A USO SEVERO SIM; RECICLÁVEL OU ECOLÓGICA SIM; E TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 ANOS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	510	20	R\$ 24,31	R\$ 12.884,30
260	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA 100W, MODELO TUBULAR, SOQUETE PADRÃO E40. CERTIFICADA COM O SELO ENCE, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO INMETRO. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	1.040		R\$ 28,84	R\$ 29.993,60
261	LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS NÃO INTEGRADAS PARA USO COM REATOR ELETRÔNICO. 26W / BRANCA FRIA (840) / 4 PINOS / BASE: G24Q-3. CODIGO ILCOS: FSQ-26/40/1B-E-G24Q=3 <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	45	20	R\$ 9,78	R\$ 635,70



262	LANTERNA DE ALUMÍNIO. LÂMPADA LED. ALIMENTAÇÃO PILHA RECARREGÁVEL. COR PRETA. OPÇÕES DE ILUMINAÇÃO LIGA E DESLIGA. LUMINOSIDADE: FOCO E FEIXE DE LUZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP 26X14,5X5CM. RESISTENTE À ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	5	3	R\$ 42,60	R\$ 340,80
263	LANTERNA PROFISSIONAL DE LED. LANTERNA TÁTICA DE LED. RECARREGÁVEL. POSSUI POTÊNCIA DE 30.000 WATTS E EMITE 60.000 LUMENS. POSSUI ZOOM DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE OBSERVAR OBJETOS A CURTA, MÉDIA OU LONGA DISTÂNCIA. TRÊS NÍVEIS DE ACIONAMENTO: POTÊNCIA TOTAL, ECONÔMICA OU PISCA-PISCA (SOS). ACOMPANHA UM KIT: CARREGADOR DE PAREDE, CARREGADOR VEICULAR, BATERIA RECARREGÁVEL, SUPORTE PARA OPÇÃO DE PILHAS E SINALIZADOR ACOPLÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREE LED T6 ALTO BRILHO; VISIBILIDADE: APROXIMADA 1,7 KM; IRRADIAÇÃO: 1 KM (FOCO FECHADO); À PROVA D'ÁGUA; GRANDE RESISTÊNCIA À FOGO E ALTO IMPACTO; TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA: 2HS; TEMPO DE DURAÇÃO DA BATERIA: 5HS; STROBO; ZOOM X200 À X2000; ANTI-CORROSÃO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 15 CM E DIÂMETRO: 3,5 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	6	3	R\$ 66,75	R\$ 600,75
264	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO SEMI PROFISSIONAL, MOTOR DE INDUÇÃO E SISTEMA STOP TOTAL. BOMBA COMPACTA, TRÊS PISTÕES DE AÇO INOX, CABEÇOTE DE LATÃO E TUBEIRA DE AÇO INOX. POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE E RODAS. PRESSÃO DE 1160 LIBRAS, POTÊNCIA 1500 W, VAZÃO DE 400 L/H, TENSÃO 110 VOLTS. ACOMPANHA PISTOLA COM MANGUEIRA DE 7,5 METROS, TUBEIRA DE 400 MM, BICO LEQUE, ENGATE RÁPIDO, CARRINHO DE TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	3	10	R\$ 1.358,67	R\$ 17.662,71
265	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS TIPO PISTOLA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM CABO, ATIVAÇÃO POR GATILHO - COM SUPORTE, COM AVISO SONORO E LUMINOSO DE OPERAÇÃO, FONTE DE LUZ LED 650 NM, DISTÂNCIA TÍPICA DE TRABALHO DE 0 A 20, VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 SCANS POR SEGUNDO, INTERFACE USB, VOLTAGEM 5V, RESOLUÇÃO MÍNIMA 5 MILS, CAPACIDADE DE LEITURA DE CÓDIGOS: UPC/EAN, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 ASCII COMPLETO, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 93, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, CÓDIGO 128, EAN-128, DISCRETO 2 DE 5, MSI PLESSEY, CODE 11, IATA, RSS, COR PREFERENCIALMENTE PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	30		R\$ 368,99	R\$ 11.069,70



266	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO, 1 VELOCIDADE, CAPACIDADE DE 4 LITROS, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPAS EM ALUMÍNIO, 1200 W; VOLTAGEM DE 110 V OU 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	3	1	R\$ 620,33	R\$ 2.481,32
267	LUMINÁRIA (CALHA) FLUORESCENTE PARA 2 LÂMPADAS 2 X 40 W, BIVOLT TENSÃO, COM PALETAS DE ACRÍLICO. REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 820 MM X LARGURA 116 MM X ALTURA DA LUMINÁRIA 55 MM. LÂMPADA E REATOR INCLUSOS. PINTURA EPÓXI. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	630	10	R\$ 96,72	R\$ 61.900,80
268	LUMINÁRIA AUXILIAR FLEXÍVEL, BASE EM TRIPÊ TUBULAR, ACABAMENTO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, HASTE FLEXÍVEL CROMADA COM ALTURA REGULÁVEL E REFLETOR PINTADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,6 M ALTURA MÁXIMA X 1,1 M ALTURA MÍNIMA. ALTURA DA HASTE CENTRAL: 0,8 M. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,22 M ALTURA X 0,39 M COMPRIMENTO X 0,39 M LARGURA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	1	1	R\$ 326,10	R\$ 652,20
269	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE PAREDE BIVOLT, COM 30 LÂMPADAS BRANCAS DE LED, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIUM E AUTONOMIA MÍNIMA DE 03 HORAS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	677	20	R\$ 46,67	R\$ 32.528,99
270	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 50 W PARA POSTES (USO EXTERNO). MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO, PARA FIXAÇÃO EM POSTE; FONTE DE LUZ: LÂMPADAS DE LED; QUANTIDADE DE LED: MÍNIMO 50; POTÊNCIA: MÍNIMO 50 WATTS, TENSÃO DE OPERAÇÃO 85 – 260 VAC; ILUMINAÇÃO: BRANCO FRIO (6000 K); VIDA ÚTIL: ACIMA DE 15000 HORAS; ÂNGULO DE FEIXE: 120 GRAUS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	60	3	R\$ 704,79	R\$ 44.401,77
271	LUMINÁRIA TIPO PLAFON SIMPLES EM PVC RESISTENTE, COM SOQUETE DE PORCELANA E27, PARA UMA LÂMPADA. FORMATO REDONDO. COR BRANCA. COMPLETO PARA INSTALAÇÃO NO TETO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 10 X 14 X 14 CM (A X L X P). <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	71	20	R\$ 6,60	R\$ 600,60
272	LUVA ELETRODUTO EM PVC 3/4", TIPO LISA, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	60	20	R\$ 2,15	R\$ 172,00
273	LUVA ELETRODUTO EM PVC 3/4", UM LADO TIPO LISA E OUTRO TIPO ROSCA, ANTICHAMA, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	50	20	R\$ 0,36	R\$ 25,20
274	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4" ANTICHAMA, ROSQUEÁVEL, COM COMPRIMENTO DE 40 MM.	UNIDADE	10	20	R\$ 1,65	R\$ 49,50



	<b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>					
275	LUXÍMETRO DIGITAL - DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 3 1/2 DÍGITOS; ESCALA: 0 A 100000 LUX EM 3 FAIXAS 0 A 10000 FC EM 3 FAIXA; FUNÇÃO DATA HOLD (CONGELAMENTO DE DADOS NO DISPLAY); PRECISÃO: +/- 5% + 2 DÍGITOS OBS. EXATIDÃO COM REFERÊNCIA A LÂMPADA PADRÃO INCANDESCENTE COM TEMPERATURA DE COR DE 2856K; SONDA FOTO-SENSORIA SEPARADA DO APARELHO CONSTRUÍDA EM FOTO DIODO DE SILÍCIO COM FILTRO DE CORREÇÃO DE COR; MEMÓRIA: MÁX., MIN. E MÉDIA; AJUSTE ZERO; DESLIGAMENTO; MANUAL/AUTOMÁTICO; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; SELEÇÃO DE LUZ: TUNGSTÊNIO, FLUORESCENTE, SÓDIO, LÂMPADA DE MERCÚRIO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: MÁX. 80% RH; ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA DE 9V; DIMENSÕES/PESO: 180 X 72 X 32 MM / 335G; FORNECIDOS: SONDA FOTO SENSORIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	7	2	R\$ 640,67	R\$ 5.766,03
276	MÁQUINA DE FUSÃO PARA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA DE SISTEMA DE ALINHAMENTO DE PERFIL CORE-TO-CORE (PAS) OU SUPERIOR, SISTEMA DE AMPLIAÇÃO DA EXIBIÇÃO DOS EIXOS X E Y EM NO MÍNIMO 200 VEZES, COM TEMPO DE FUSÃO DE 8 SEGUNDOS OU MENOS; COM BATERIA INTERNA COM CAPACIDADE PARA 100 FUSÕES (OU MAIS) E AQUECIMENTOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPOSTO NO MÍNIMO DOS SEGUINTE COMPONENTES: MÁQUINA DE EMENDA; ADAPTADOR AC 100 A 240 V; ALIMENTADOR DE PROTETORES DE EMENDA; BATERIA PRINCIPAL E BATERIA RESERVA; 2 PARES DE ELETRODOS RESERVA; RECIPIENTE PARA ÁLCOOL ISOPROPÍLICO; MALETA RÍGIDA PARA ACONDICIONAMENTO; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	2		R\$ 13.543,66	R\$ 27.087,32
277	ANILHA COLORIDA. 0 A 9 COM 10 DE CADA. PARA CABOS DE 4 A 6 MM. 100 UNIDADES <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	PACOTE	87	2	R\$ 27,30	R\$ 2.429,70
278	MEDIDOR DE CONSUMO DE ENERGIA TRIFÁSICO, 100 A 60 HZ, 127/220 V, 100 A. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	2	3	R\$ 303,27	R\$ 1.516,35
279	MINI HUB USB 3.0 COM 4 PORTAS GBPS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	10	10	R\$ 96,37	R\$ 1.927,40
280	MINI RACK 19 POLEGADAS, COM ALTURA DE 6U E PROFUNDIDADE EXTERNA MÍNIMA DE 500 MM, COM CHAPA TRASEIRA PERFURADA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ESTRUTURA FEITA EM AÇO CARBONO PRÉ-ZINCADO, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SAÍDA DE AR NAS LATERAIS E NO TETO, KIT DE FIXAÇÃO INCLUSO, PORTA DE METAL COM FECHO DE CHAVE. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei</b>	UNIDADE	10	5	R\$ 372,50	R\$ 5.587,50

	<b>Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>					
281	<p>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS TIPO RESIDENCIAL, APARELHOS 5 EM 1, COM BATEDEIRA, CENTRÍFUGA, ESPREMEDOR, LIQUIDIFICADOR COM FILTRO, PROCESSADOR. MÚLTIPLAS FUNÇÕES: PICAR, MOER, FATIAR, GRANULAR, MISTURAR, BATER, CORTAR, PROCESSAR; COR INOX. POTÊNCIA: 1100 W; DE 220 V; GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	1	1	R\$ 556,31	R\$ 1.112,62
282	<p>NOBREAK - 3 KVA ENTRADA TIPO DE TECNOLOGIA: PWM, COM CHAVEAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA. TENSÃO: BIVOLT (ENTRADA 115 - 127/220V). VARIACÃO DA TENSÃO DE ENTRADA: +/- 20%, OU SEJA, O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR VARIACÕES DE +/- 20% NA ENTRADA DE TENSÃO, SEM INICIAR DESCARGA DA BATERIA. FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA: 0,98 (PLENA CARGA) FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ (+/-5%) CONEXÃO DE ENTRADA: BORNES. SAÍDA TENSÃO: 110V +110V. FORMA DE ONDA NA SAÍDA SENOIDAL PURA COM THD MENOR QUE 5% C/ CARGA LINEAR. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60 HZ (+/- 0,5%), COM OSCILADOR INTERNO. REGULAÇÃO ESTÁTICA: 2% CONFIGURAÇÃO DE SAÍDA: MONOFÁSICO. CONEXÃO: VIA BORNES E TOMADAS LOCALIZADAS NA TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, CONFORME PADRÃO NBR14136. BATERIAS TIPO: SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 02 ANOS. UTILIZAÇÃO: DISPONÍVEL PARA PARTIDA A FRIO, QUANDO NECESSÁRIO. AUTONOMIA: MÍNIMA DE 15 MINUTOS À PLENA CARGA, EXPANSÍVEL VIA ACRÉSCIMO DE BANCOS DE BATERIAS. CONEXÃO PARA BATERIAS EXTERNAS: PERMITE EXPANSÃO DO TEMPO DE AUTONOMIA COM MÓDULO EXTERNO DE BATERIAS. O NO-BREAK DEVERÁ SER CAPAZ DE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. ALARME SONORO SOBRECARGA, FALHA, TEMPERATURA ALTA, OPERAÇÃO EM BATERIA, BATERIA BAIXA, FALHA DAS BATERIAS, SUB E SOBRE TENSÃO E ERRO DE FREQUÊNCIA. PAINEL STATUS: REDE(BAIXA, NORMAL E ALTA), BATERIA (EM DESCARGA, BAIXA E DESCARREGADA), SOB RECARGA, FALHA. MEDIDAS: TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA, PORCENTAGEM DE BATERIA, FREQUÊNCIA DE ENTRADA/SAÍDA, PORCENTAGEM DE CARGA, TEMPERATURA DO UPS E TEMPO DE AUTONOMIA RESTANTE DO BANCO DE BATERIAS. PROTEÇÕES SOBRECARGA / CURTO-CIRCUITO: LIMITADOR DE CORRENTE. CONTRA SOBRE E SUB-TENSÃO: TRANSFERE PARA O INVERSOR APÓS LIMITE DE ESTABILIZAÇÃO. BATERIA BAIXA:</p>	UNIDADE	11		R\$ 8.946,45	R\$ 98.410,95

	<p>DESLIGAMENTO DO INVERSOR PARA PROTEGER A VIDA ÚTIL DA BATERIA. EM CASO DE FALHA DO NO-BREAK, A CARGA DEVERÁ SER TRANSFERIDA PARA O "BYPASS", MANTENDO A CARGA ISOLADA. SURTOS E TRANSITÓRIOS NA ENTRADA. SUPRESSOR DE RÚIDO: FILTRO EMI/RFI- ATENUAÇÃO MELHOR QUE 45 DB A 1 MHZ. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (INTERFACE INTELIGENTE) TIPO: RS232 OU USB. PROTOCOLO: COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. O SOFTWARE DEVERÁ CONTROLAR E MONITORAR AS PRINCIPAIS GRANDEZAS ELÉTRICAS DO NO-BREAK. CARACTERÍSTICAS GERAIS RÚIDO AUDÍVEL (A 1 METRO): MENOR QUE 55DB." <a href="#">Aplicação do decreto nº 7174/2010 para aquisição de bens de informática</a></p>					
283	<p>NOBREAK - 3 KVA ENTRADA TIPO DE TECNOLOGIA: PWM, COM CHAVEAMENTO EM ALTA FREQUÊNCIA. TENSÃO: BIVOLT (ENTRADA 115 - 127/220V). VARIAÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA: +/- 20%, OU SEJA, O EQUIPAMENTO DEVE SUPOORTARVARIAÇÕES DE +/- 20% NA ENTRADA DE TENSÃO, SEM INICIAR DESCARGA DA BATERIA. FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA: 0,98 (PLENA CARGA) FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ (+/-5%) CONEXÃO DE ENTRADA: BORNES. SAÍDA TENSÃO: 110V +110V. FORMA DE ONDA NA SAÍDA SENOIDAL PURA COM THD MENOR QUE 5% C/ CARGA LINEAR. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60 HZ (+/- 0,5%), COM OSCILADOR INTERNO. REGULAÇÃO ESTÁTICA: 2% CONFIGURAÇÃO DE SAÍDA: MONOFÁSICO. CONEXÃO: VIA BORNES E TOMADAS LOCALIZADAS NA TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, CONFORME PADRÃO NBR14136. BATERIAS TIPO: SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 02 ANOS. UTILIZAÇÃO: DISPONÍVEL PARA PARTIDA A FRIO, QUANDO NECESSÁRIO. AUTONOMIA: MÍNIMA DE 15 MINUTOS À PLENA CARGA, EXPANSÍVEL VIA ACRÉSCIMO DE BANCOS DE BATERIAS. CONEXÃO PARA BATERIAS EXTERNAS: PERMITE EXPANSÃO DO TEMPO DE AUTONOMIA COM MÓDULO EXTERNO DE BATERIAS. O NO-BREAK DEVERÁ SER CAPAZ DE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. ALARME SONORO SOBRECARGA, FALHA, TEMPERATURA ALTA, OPERAÇÃO EM BATERIA, BATERIA BAIXA, FALHA DAS BATERIAS, SUB E SOBRE TENSÃO E ERRO DE FREQUÊNCIA. PAINEL STATUS: REDE(BAIXA, NORMAL E ALTA), BATERIA (EM DESCARGA, BAIXA E DESCARREGADA), SOB RECARGA, FALHA. MEDIDAS: TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA, PORCENTAGEM DE BATERIA, FREQUÊNCIA DE ENTRADA/SAÍDA, PORCENTAGEM DE CARGA, TEMPERATURA DO UPS E TEMPO DE AUTONOMIA RESTANTE DO BANCO DE BATERIAS. PROTEÇÕES SOBRECARGA / CURTO-CIRCUITO: LIMITADOR DE CORRENTE. CONTRA SOBRE E SUB-TENSÃO: TRANSFERE PARA O INVERSOR APÓS LIMITE DE ESTABILIZAÇÃO. BATERIA BAIXA: DESLIGAMENTO DO INVERSOR PARA PROTEGER A</p>	UNIDADE	2		R\$ 8.946,45	R\$ 17.892,90

	<p>VIDA ÚTIL DA BATERIA. EM CASO DE FALHA DO NO-BREAK, A CARGA DEVERÁ SER TRANSFERIDA PARA O "BYPASS", MANTENDO A CARGA ISOLADA. SURTOS E TRANSITÓRIOS NA ENTRADA. SUPRESSOR DE RUÍDO: FILTRO EMI/RFI- ATENUAÇÃO MELHOR QUE 45 DB A 1 MHZ. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (INTERFACE INTELIGENTE) TIPO: RS232 OU USB. PROTOCOLO: COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. O SOFTWARE DEVERÁ CONTROLAR E MONITORAR AS PRINCIPAIS GRANDEZAS ELÉTRICAS DO NO-BREAK. CARACTERÍSTICAS GERAIS RUÍDO AUDÍVEL (A 1 METRO): MENOR QUE 55DB." <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b> <b>Aplicação do decreto nº 7174/2010 para aquisição de bens de informática</b></p>					
284	<p>NO-BREAK 1200VA CARACTERÍSTICAS: - FILTRO DE LINHA. - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. - FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). - EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL. - AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. - RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. - POSSIBILITA A RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. - MICROPROCESSADOR CISC OU RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE - AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. - INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE. - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE. - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES). - PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK – MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. - ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. - BOTÃO LIGA/ DESLIGA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO. - PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. ENTRADA: - TENSÃO NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220 - VARIAÇÃO MÁXIMA: 88 A 141 (REDE 115V) / 170 A 262 (REDE 220V) - FREQUÊNCIA DE REDE: 60+/-5 - PLUGUE DO CABO DE FORÇA: PADRÃO NBR 14136 CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: - POTÊNCIA MÁXIMA (VA): 1200 - FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 - TENSÃO NOMINAL: 115V~ - REGULAÇÃO: +/- 5% PARA OPERAÇÃO BATERIA / + 6%-10% PARA OPERAÇÃO REDE - FREQUÊNCIA: 60HZ +/- 1% PARA OPERAÇÃO BATERIA - FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE) - NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 CARACTERÍSTICAS</p>	UNIDADE	76	5	R\$ 378,30	R\$ 30.642,30

	<p>PROTEÇÕES: - SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR - POTÊNCIA EXCEDIDA - DESCARGA TOTAL DA BATERIA - CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR - SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO GERAIS: - RENDIMENTO: 95% PARA OPERAÇÃO REDE E 85% PARA OPERAÇÃO BATERIA - ACIONAMENTO DO INVERSOR: &lt;0,8MS - BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC/5AH OU OUTRA QUE POSSIBILITE A MESMA ALIMENTAÇÃO; COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 1,50M +/-50</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p> <p><b>Aplicação do decreto nº 7174/2010 para aquisição de bens de informática</b></p>					
285	<p>NOBREAK LASER ONLINE ISOLADOR 5000 VA/3500 W. A LINHA ONLINE DUPLA CONVERSÃO UTILIZA TECNOLOGIA DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) COM ALTA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO, MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DOS PARÂMETROS DA TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, ESTADO DAS BATERIAS, TEMPERATURA INTERNA DO EQUIPAMENTO, TENSÃO DE SAÍDA E POTÊNCIA CONSUMIDA. UTILIZA TRANSFORMADOR ISOLADOR, GARANTINDO MELHOR PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A ELE CONECTADOS, PERMITE EXPANSÃO DE AUTONOMIA, FORMA DE ONDA SENOIDAL COM DISTORÇÃO MENOR QUE 2% COM CARGA LINEAR. OPERA COM MEDIDAS TRUE RMS, POSSUI CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA (PFC), EVITANDO A INTRODUÇÃO DE DISTORÇÃO NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, VISUALIZAÇÃO PRECISA DOS PARÂMETROS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA ATRAVÉS DE MONITORAMENTO VIA INTERFACE RS-232 OU USB COM SOFTWARE PROPRIETÁRIO E GRATUITO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA ONLINE DUPLA CONVERSÃO, ISOLAÇÃO GALVÂNICA ENTRE A ENTRADA E A SAÍDA, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO E UNITÁRIO PARA CARGA LINEAR OU CARGA NÃO LINEAR, FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL, AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO, SINALIZAÇÃO VISUAL COM LCD FRONTAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO, DA BATERIA, DO INVERSOR, DO BYPASS, DO CONSUMO DE CARGA, DA TEMPERATURA INTERNA E DA REDE ELÉTRICA, FUNÇÃO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA, BYPASS AUTOMÁTICO E MANUAL, DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR QUE 2% COM CARGA LINEAR, BATERIAS SELADAS TIPO VRLA INTERNAS DE PRIMEIRA LINHA E À PROVA DE VAZAMENTO, RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO GARANTINDO MAIOR TEMPO DE VIDA ÚTIL, GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA, EQUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA BATERIA A CADA VEZ QUE O EQUIPAMENTO É LIGADO, CORRENTE DE CARGA DA BATERIA COM CONTROLE DIGITAL NOS ESTÁGIOS DE CARGA, EQUALIZAÇÃO E FLUTUAÇÃO, DC START PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA, ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL COM ALTA PRECISÃO, PERMITE SER UTILIZADO COM GRUPO GERADOR DEVIDO À SUA AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA NA ENTRADA (47 HZ - 63 HZ), FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO NOBREAK ADAPTÁVEL DE ACORDO COM A FREQUÊNCIA DA</p>	UNIDADE	2		R\$ 8.946,45	R\$ 17.892,90

<p>REDE ELÉTRICA, CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL, VENTILADOR INTERNO CONTROLADO DE ACORDO COM O CONSUMO DE CARGA E DA TEMPERATURA DO NOBREAK, OITO TOMADAS NA SAÍDA, BORNEIRAS DE ENTRADA E SAÍDA, PERMITE EXPANSÃO DE BATERIAS, TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 220 V, NTENSÃO DE SAÍDA SELECIONÁVEL ATRAVÉS DE JUMPER COM ACESSO EXTERNO LOCALIZADO NA TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, COMUNICAÇÃO SERIAL PADRÃO RS 232 OU USB, SOFTWARE DE MONITORAÇÃO COM MEDIDAS DA TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA, TENSÃO DAS BATERIAS, POTÊNCIA CONSUMIDA, DESLIGAMENTO REMOTO E ESTADO GERAL DO NOBREAK, MONITORAÇÃO E ARMAZENAMENTO CONTÍNUO DAS MEDIDAS DE TENSÃO, POTÊNCIA E ESTADO GERAL COM ARQUIVAMENTO E VISUALIZAÇÃO GRÁFICA, UPDATE DE FIRMWARE COM PC VIA INTERFACE SERIAL OU USB. AUTONOMIA: CARGA TÍPICA (20 MICROS OU 70% DA CARGA): ATÉ 15 MINUTOS, CARGA PLENA (90% DA CARGA): ATÉ 5 MINUTOS. ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: 220 V, FAIXA DE TENSÃO DE: 165 V/265 V</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p> <p><b><u>Aplicação do decreto nº 7174/2010 para aquisição de bens de informática</u></b></p>					
<p><b>ITEM CANCELADO</b></p> <p>NVR. ENTRADAS DE CÂMERA IP: 8 CANAIS; PROTOCOLOS SUPOSTADOS: INTELBRAS-1, ONVIF PERFIL S, SONY, PANASONIC, SAMSUNG, AXIS; INTERFACES DE CONEXÃO: 1 HDMI E 1 VGA; RESOLUÇÃO DA SAÍDA DE VÍDEO: 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720, 1024 x 768; QUANTIDADE DE CANAIS EXIBIDOS NA TELA: 1, 4, 8 CANAIS SIMULTANEAMENTE; MÁSCARA DE PRIVACIDADE: PODEM SER CONFIGURADAS 4 MÁSCARAS DISTINTAS POR CANAL; CÂMERA OCULTA: OCULTAR DETERMINADAS CÂMERAS PARA DETERMINADOS USUÁRIOS; ZOOM DIGITAL: SUBMETER ZOOM EM TELA CHEIA DURANTE A REPRODUÇÃO DAS GRAVAÇÕES E A VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL; FORMATO DE COMPRESSÃO DOS ARQUIVOS: H.264/MJPEG; RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÃO SUPOSTADAS: 3 MP (2048 x 1536), 1080 P (1920 x 1080), 720 P (1280 x 720), D1 (704 x 576), CIF (352 x 240); TAXA DE FRAMES TOTAL PARA GRAVAÇÃO: 240 FRAMES; TAXA DE BIT RATE SUPOSTADA PARA GRAVAÇÃO: A SOMA DO BIT RATE CONFIGURADA NAS CÂMERAS DEVE SER DE, NO MÁXIMO, 52 MBPS (RECOMENDAMOS UTILIZAR 48 MBPS PARA O STREAM PRINCIPAL E MAIS 4 MBPS PARA O STREAM EXTRA); EVENTOS/CONFIGURAÇÕES PARA GRAVAÇÃO: GRAVAÇÃO POR CONFIGURAÇÃO MANUAL, GRAVAÇÃO POR AGENDA (PODENDO ESTA SER CONFIGURADA COMO REGULAR, MODO CONTÍNUO E DETECÇÃO DE MOVIMENTO) OU PARADA; CONFIGURAÇÃO DE DURAÇÃO, PRÉ E PÓS-GRAVAÇÃO: 1-120 MINUTOS POR ARQUIVO, PRÉ-GRAVAÇÃO DE 4 SEGUNDOS POR CANAL (VARIANDO DE ACORDO COM O BIT RATE CONFIGURADO NO DISPOSITIVO) E PÓS-GRAVAÇÃO DE ATÉ 5 MINUTOS; PRIORIDADE PARA CONFIGURAÇÃO DA GRAVAÇÃO: MANUAL &gt; DETECÇÃO DE VÍDEO E ALARME &gt; AGENDA; EVENTOS QUE PODEM SER CONFIGURADOS POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO: GRAVAÇÃO DE VÍDEO, TOUR, E-MAIL, FTP, BUZZER E POP-UP DE</p>	UNIDADE	11	5	R\$ 1.110,71	R\$ 17.771,36



	<p>MENSAGEM DE GRAVAÇÃO; PLAYBACK SIMULTÂNEO: 1, 4 OU 8 CANAIS; MODOS DE BUSCA: DATA E HORA, COM PRECISÃO DE SEGUNDO E DETECÇÃO DE MOVIMENTO; FUNÇÕES NO PLAYBACK: REPRODUZIR, PARAR, VOLTAR, SINCRONIZAR, QUADRO ANTERIOR, PRÓXIMO QUADRO, AVANÇAR LENTO, AVANÇAR RÁPIDO, FOTO, MARCAR EVENTO, VOLUME, EDITAR VÍDEO; MODOS DE BACKUP: DISPOSITIVO USB (COM SISTEMA DE ARQUIVOS EM FAT32), FTP E DOWNLOAD ATRAVÉS DA PÁGINA WEB DO NVD; PORTA ETHERNET: 1 PORTAS RJ45 (10/100 MBPS); THROUGHPUT DE REDE: 82 MBPS; PORTAS POE+: 4 PORTAS POE+ IEEE8 02.3AT; FUNÇÕES DE REDE: HT TP, TCP/IP, IPV4/IPV6, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, FILTRO IP, PPPOE, DDNS, FTP, SERVIDOR DE ALARME, BUSCA IP E P2P; NÚMERO MÁXIMO DE USUÁRIOS: 10 USUÁRIOS, SENDO QUE A VISUALIZAÇÃO REMOTA SE LIMITA A 30 MBPS DE BIT RATE. OPERAÇÃO REMOTA: MONITORAMENTO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA, REPRODUÇÃO, DOWNLOAD DE ARQUIVOS GRAVADOS, INFORMAÇÕES SOBRE REGISTROS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE DO NVR E ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE DAS CÂMERAS CONECTADAS AO NVR; CLIENTE EMBARCADO PARA SERVIÇO DE DDNS (IP DINÂMICO): DDNS INTELBRAS, DYNDNS® E NO-IP®; ACESSIBILIDADE DE CELULAR; DISCO RÍGIDO: HD SATA DE 3 ATÉ 6 TB. GERENCIAMENTO DE ESPAÇO EM DISCO: TECNOLOGIA DE HIBERNAÇÃO DO HD, ALARME DE FALHA E ALARME DE ESPAÇO INSUFICIENTE; PORTA USB: 2 PORTAS USB 2.0; PTZ: CONTROLE PTZ ATRAVÉS DA REDE TCP/IP PARA SPEED DOMES IP.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>					
287	<p>ORGANIZADOR DE RACKS E EQUIPAMENTOS, PADRÃO 19' – 1 U – PRODUTO FOSFOTIZADO, MEDIDAS 4,5 CM (ALTURA) X 3,5 CM (PROFUNDIDADE) X 48 CM (LARGURA).</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	30	15	R\$ 16,99	R\$ 764,55
288	<p>PASTA TÉRMICA EM POTE DE 100 GRAMAS, PENETRAÇÃO (MM/10 S): 265-295 OU 220-250 (1/10 MM), CONSISTÊNCIA NLGI: 2 OU 3, EXUDAÇÃO: 0,4 %, COMPONENTE BÁSICO: SILICONE MODIFICADO, CONDUTIVIDADE TÉRMICA (W/MK): 1,2 W/MK (NORMA TÉCNICA ISO 8301:1991), PONTO DE GOTAS: INEXISTENTE, COR: BRANCA, SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 0,04 G/100 ML</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	30	15	R\$ 18,26	R\$ 821,70
289	<p>PATCH CORD 1,5 M. PATCH CORD TIPO DE CABO UTP CAT.5E, 100% MONTADO E TESTADO EM FÁBRICA, COM CAPA TERMOPLÁSTICA PROTETORA, CONECTOR RJ45 EM AMBAS AS PONTAS, PADRÃO DE MONTAGEM T568A.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	72	25	R\$ 14,71	R\$ 1.426,87
290	<p>PATCH CORD 3 M. PATCH CORD TIPO DE CABO UTP CAT.5E, 100% MONTADO E TESTADO EM FÁBRICA, COM CAPA TERMOPLÁSTICA PROTETORA, CONECTOR RJ45 EM AMBAS AS PONTAS, PADRÃO DE MONTAGEM T568A.</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	72	25	R\$ 19,54	R\$ 1.895,38

	<p>exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</p>					
291	<p>PATCH CORD 5 M. PATCH CORD TIPO DE CABO UTP CAT.5E, 100% MONTADO E TESTADO EM FÁBRICA, COM CAPA TERMOPLÁSTICA PROTETORA, CONECTOR RJ45 EM AMBAS AS PONTAS, PADRÃO DE MONTAGEM T568A.</p> <p>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</p>	UNIDADE	34	10	R\$ 28,62	R\$ 1.259,28
292	<p>PATCH CORD CAT. 6 GIGALAN U/UTP DE 50 CM, MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA, CONTATO DOS CONECTORES COM 50 MICROPOLEGADAS DE OURO, PRODUZIDO COM CABO EXTRA-FLEXÍVEL U/UTP, CERTIFICADO PELA ANATEL, DE ACORDO COM AS NORMAS TIA/EIA 568 B.2-1 E ISSO/IEC 11.801, GARANTIA DE 12 MESES, CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS INJETADAS, GARANTIA ZERO BIT ERROR EM GIGABIT ETHERNET, RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA DE ACORDO COM A NORMA UL 94V-0, PADRÃO DE MONTAGEM T568-A, NAS CORES VERMELHO, AMARELO.</p> <p>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</p>	UNIDADE	633	100	R\$ 25,97	R\$ 19.036,01
293	<p>PATCH PANEL CATEGORIA 6 COM 24 POSIÇÕES DE RJ-45 FÊMEA NA PARTE FRONTAL - PAINEL FRONTAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94 V-0 (FLAMABILIDADE), COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, APRESENTAR LARGURA COMPATÍVEL COM RACK DE 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-31D E ALTURA DE 1U OU 44,5 MM, SER FORNECIDO COM GUIA TRASEIRO PERFURADO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, NÃO PROPAGANTE A CHAMA QUE ATENDA A NORMA UL 94 V-0 (FLAMABILIDADE) COM POSSIBILIDADE FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS. DEVE SER FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO E POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO E COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110 IDC E PLUGS RJ45 E RJ11. VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE 2,54 µM DE NÍQUEL E 1,27 µM DE OURO. POSSUIR BORDA DE REFORÇO PAR EVITAR EMPENAMENTO. FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO. ATENDER NORMA FCC PART. 68.5 (EMI - INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA). POSSUIR CERTIFICAÇÃO UL OU ETL LISTED; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ETL VERIFIED, SEGUINDO PADRÃO ROHS COMPLIANT, GARANTIA DE ZERO BIT ERROS EM FAST E GIGABIT ETHERNET, PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE 100 METROS, COMPATIBILIDADE DE CRIMPAGEM COM PADRÕES T568A OU T568B; FOLHETO DE MONTAGEM EM PORTUGUÊS, DIÂMETRO DO CONDUTOR DE 26 A 22 AWG, POSSUIR CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E ISO 14001, GARANTIA DE 12 MESES.</p> <p>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</p> <p><u>Aplicação do decreto nº 7174/2010 para aquisição de bens de informática</u></p>	UNIDADE	68	10	R\$ 787,74	R\$ 61.443,72



294	PATCH PANEL CATEGORIA 5E COM 24 PORTAS COM TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG COM LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM. DEVE SER FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO E POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO E COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110 IDC E PLUGS RJ45 E RJ11. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b> <b>Aplicação do decreto nº 7174/2010 para aquisição de bens de informática</b>	UNIDADE	47	15	R\$ 346,67	R\$ 21.493,54
295	PILHA TIPO ALCALINA MODELO AA TAMANHO PEQUENA, CARTELA COM DUAS UNIDADES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	630	40	R\$ 7,89	R\$ 5.286,30
296	PILHA, TAMANHO PALITO, TIPO COMUM, MODELO AAA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	722	40	R\$ 8,70	R\$ 6.629,40
297	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE D, 1,5V, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	PACOTE	50	20	R\$ 25,14	R\$ 1.759,80
298	PILHA ALCALINA, TAMANHO MÉDIO C, 1,5V, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	PACOTE	70	20	R\$ 18,73	R\$ 1.685,70
299	PILHA RECARREGÁVEL, TAMANHO PEQUENA AA, 3000 MAH, PACOTE (CARTELA) COM 4 UNIDADES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	PACOTE	118	40	R\$ 31,27	R\$ 4.940,66
300	PILHA RECARREGÁVEL TAMANHO PALITO AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	PACOTE	186	40	R\$ 15,26	R\$ 3.448,76
301	PLACA ELETRÔNICA DE INTERFACE DIGITAL E1 COMPATÍVEL COM CENTRAIS IMPACTA 16 E 68. DEVE PERMITE CONEXÃO DE LINKS DIGITAIS R2D - (R2 DIGITAL E ISDN/RDSI - REDE DIGITAL DE SISTEMAS INTEGRADOS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	10	10	R\$ 1.187,50	R\$ 23.750,00
302	PLACA ELETRÔNICA RAMAL MISTA COMPATÍVEL COM CENTRAIS IMPACTA 16 E 68, COMPOSTA POR RAMAIS MISTOS: 1 RAMAL DIGITAL E 3 ANALÓGICOS E DEVE FORNECER ALIMENTAÇÃO DOS RAMAIS DE - 24 V (DC) E FREQUÊNCIA DA CAMPAINHA EM 25 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	10	10	R\$ 217,38	R\$ 4.347,60
303	PLUG ELÉTRICO MACHO (2P+T), 10 A. COR PRETA, BRANCA OU CINZA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	106	20	R\$ 6,07	R\$ 764,82

304	PLUGUE ADAPTADOR XLR FÊMEA X P10 MONO <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	30	10	R\$ 14,63	R\$ 585,20
305	PLUGUE ADAPTADOR RCA FÊMEA PARA P10 MACHO BALANCEADO <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	40	10	R\$ 7,47	R\$ 373,50
306	PLUGUE ELÉTRICO FÊMEA (2P+T), 10 A. COR PRETA, BRANCA OU CINZA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	90	20	R\$ 4,95	R\$ 544,50
307	PLUGUE ELÉTRICO FÊMEA (2P+T), 20 A. COR PRETA, BRANCA OU CINZA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	50	20	R\$ 6,40	R\$ 448,00
308	PLUGUE ELÉTRICO MACHO (2P+T), 20 A. COR PRETA, BRANCA OU CINZA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	90	20	R\$ 6,19	R\$ 680,90
309	PLUGUE INDUSTRIAL MACHO. CORRENTE: 32 A; TENSÃO: 440 V; PÓLOS: 3P+T; FORMATO: RETO; POSIÇÃO DO PINO TERRA: 6 H; NBR IEC 60309-1. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	5	10	R\$ 31,27	R\$ 469,05
310	PLUGUE MACHO/FÊMEA PADRÃO 2P + T, 20 A. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	131	40	R\$ 5,62	R\$ 961,02
311	PLUGUE PINO ADAPTADOR T COM TRÊS ENTRADAS. CONECTORES DE ATÉ 250V, PROTEÇÃO REMOVÍVEL DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO INMETRO. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	129	20	R\$ 4,94	R\$ 736,06
312	PROTETOR DE LINHA PARA 04 TOMADAS (2P+T), FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, TENSÃO DE 127A 220V, 50/60 HZ, COMPRIMENTO DO CABO PARA CONECTAR NA REDE DE 1,5M, FABRICADOS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA ANTI CHAMA E COM PLUGUE E TOMADAS COM TRÊS PINOS DE ACORDO COM O PADRÃO NBR 14136. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM APROVAÇÃO EM TODOS OS TESTES DE SEGURANÇA <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	2	4	R\$ 27,62	R\$ 165,72

313	<p>RACK DE PAREDE PADRÃO 19"; LARGURA EXTERNA: 600 MM; ALTURA ÚTIL: 6 U; PROFUNDIDADE: 600 MM; DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES ANS/IEA RS-310-D, IEC297-2/D/N41494 PARTES 1 E 7; A ESTRUTURA DEVE SER EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,5 MM; DEVE POSSUIR PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO # 4,0 MM, COM OPÇÃO DE REVERSÃO DO SENTIDO DE ABERTURA DA PORTA, COM FECHADURA TIPO CILINDRO, ÂNGULO DE ABERTURA DA PORTA DE 180°; DEVE SER FORNECIDO COM TAMPAS LATERAIS EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,2 MM, REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHOS RÁPIDOS, COM OPÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FECHADURA; O TETO DEVE ESTAR PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE KIT DE VENTILADORES, TIPO BANDEJA; DEVE POSSUIR PLANOS DE MONTAGEM FRONTAL E TRASEIRO, NUMERADOS DE 1 A 6U SERIGRAFADOS; O TETO E A BASE DO RACK DEVE TER ABERTURA PARA ENTRADA E SAÍDA DE CABOS, E TAMPAS REMOVÍVEIS; A ESTRUTURA DO RACK DEVE POSSUIR TERMINAIS DE ATERRAMENTO; DEVE SUPOORTAR UMA CARGA ESTÁTICA ATÉ 60 KG; DEVE TER GRAU DE PROTEÇÃO IP 20; DEVE ACOMPANHAR GABARITO DE INSTALAÇÃO; O RACK DEVE POSSUIR PINTURA MICRO EPÓXI NA COR BEGE RAL 7035; O FABRICANTE DEVE TER CERTIFICAÇÃO ISO 9001;</p> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	40	10	R\$ 389,43	R\$ 19.471,50
314	<p>RACK PISO GABINETE FECHADO 44U 19".</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- RACK PISO PADRÃO 19";</li> <li>- ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO;</li> <li>- PORTA FRONTAL EMBUTIDA, COM ARMAÇÃO EM AÇO, VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ OU CRISTAL, COM FECHO ESCAMOTEÁVEL COM CHAVE E CÓPIA DE SEGURANÇA;</li> <li>- DOBRADIÇAS REFORÇADAS;</li> <li>- TETO COM ABERTURA PARA 04 VENTILADORES;</li> <li>- KIT RODÍZIO 4 RODAS, SENDO 2 RODAS COM TRAVAS E 2 RODAS SEM TRAVAS;</li> <li>- ESTRUTURA MONOBLOCO;</li> <li>- PERFIS 19" MÓVEIS NA PROFUNDIDADE;</li> <li>- LONGARINAS LATERAIS PERFURADAS;</li> <li>- FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO REMOVÍVEIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO;</li> <li>- BASE E TETO COM ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABO;</li> <li>- VENTILAÇÃO NATURAL OU FORÇADA;</li> <li>- SUPORTA PELO MENOS 600 KG DISTRIBUÍDOS;</li> <li>- ACABAMENTO FEITO ATRAVÉS DE FOSFATIZAÇÃO SEGUIDO DE PINTURA À PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS E PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO.</li> </ul> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ALTURA EXTERNA DE 2.070 MM;</li> <li>- ALTURA ÚTIL DE 44U (QUARENTA E QUATRO UNIDADES PADRÃO DE ESPAÇO);</li> <li>- LARGURA EXTERNA: 600 MM;</li> <li>- LARGURA ÚTIL: 19";</li> <li>- PROFUNDIDADE EXTERNA: 600 MM;</li> <li>- PROFUNDIDADE ÚTIL: 570 MM.</li> </ul> <p><b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b></p>	UNIDADE	1	2	R\$ 3.949,86	R\$ 11.849,58



315	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 9,6 KM, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, COM BASES CARREGADORAS INDEPENDENTES, MÍNIMO DE 26 CANAIS DE OPERAÇÃO, AVISO SONORO DE BATERIA FRACA, BATERIAS NIMH (4,8 V - 700 MA) COM DURAÇÃO DA BATERIA 12 H TÍPICO PARA USO COM BATERIAS NIMH, POTÊNCIA DE OPERAÇÃO MÁXIMO 500 MW, VOLTAGEM BIVOLT. ITENS INCLUSOS: 2 RÁDIO COMUNICADORES, 2 BASES CARREGADORAS INDEPENDENTES, 2 ADAPTADORES DE VOLTAGEM 110/220, 1 MANUAL DO USUÁRIO, 2 BELT CLIP (CLIP DE CINTO), 2 BATERIAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	37	5	R\$ 534,90	R\$ 22.465,80
316	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, 1X20 W/220 V <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	90	30	R\$ 20,39	R\$ 2.446,80
317	REATOR ELETRÔNICO 2X32 AFP BIVOLT RCG, USO EM LÂMPADAS FLUORESCENTES DUPLAS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	1.480	50	R\$ 26,98	R\$ 41.279,40
318	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT DE ALTO FATOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 40W (2X40W). TENSÃO BIVOLT 127/220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4CM X 19CM X 4CM (A X C X L). NÃO ACOMPANHA LÂMPADA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 02 ANOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	3.380	50	R\$ 27,21	R\$ 93.330,30
319	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT DE ALTO FATOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 40W (2X40W). TENSÃO BIVOLT 127/220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4CM X 19CM X 4CM (A X C X L). NÃO ACOMPANHA LÂMPADA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 02 ANOS DO FABRICANTE. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	750		R\$ 27,21	R\$ 20.407,50
320	REATOR EXTERNO 150W. REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE 150W PADRÃO COPEL. EXTERNA. AFP. COM IGNITOR E CAPACITOR. COM PULSO ACIMA DE 3.000V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	30	15	R\$ 65,05	R\$ 2.927,25
321	REATOR EXTERNO 250W. REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE 250W PADRÃO COPEL. EXTERNA. AFP. COM IGNITOR E CAPACITOR. COM PULSO ACIMA DE 3.000V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	30	15	R\$ 120,38	R\$ 5.417,10
322	REATOR INTERNO 250W. REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE 250W PADRÃO COPEL. INTERNO. AFP. COM IGNITOR E CAPACITOR. COM PULSO ACIMA DE 3.000V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	30	15	R\$ 92,30	R\$ 4.153,50



323	REATOR INTERNO 250W. REATOR VAPOR METÁLICO COM BASE 250W PADRÃO COPEL. INTERNO. AFP. COM IGNITOR E CAPACITOR. COM PULSO ACIMA DE 3.000V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	30	25	R\$ 73,61	R\$ 4.048,55
324	REATOR INTERNO 70W. REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE 70W PADRÃO COPEL. INTERNO. AFP. COM IGNITOR E CAPACITOR. COM PULSO ACIMA DE 3.000V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	80	30	R\$ 31,44	R\$ 3.458,40
325	REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE DE LÂMPADAS 2 UNIDADES, POTÊNCIA LÂMPADA 20 W, TENSÃO 110/220 V. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	530	100	R\$ 29,87	R\$ 18.818,10
326	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO METÁLICO. POTÊNCIA: 400 W. TENSÃO 220 V. ALTO FATOR EXTERNO. CORRENTE DE REDE: 2,05 A. FATOR POTÊNCIA: 0,92. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	314	50	R\$ 122,22	R\$ 44.488,08
327	RECEPTÁCULO ADAPTADOR DE PORCELANA. ADAPTADOR DE PORCELANA QUE PERMITE MUDAR O BOCAL DE E-27 PARA BOCAL E-40 DE LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO/SÓDIO. SERÁ UTILIZADOS EM LÂMPADAS 150W/250W. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	10	20	R\$ 10,39	R\$ 311,70
328	RECEPTÁCULO EM PORCELANA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE; BASE E-27, EM LATÃO, COR BRANCA, CORRENTE MÁXIMA DE 4 A, TENSÃO 220 V, PARAFUSO DE FIXAÇÃO DOS FIOS EM LATÃO. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	270	40	R\$ 1,97	R\$ 610,70
329	REFLETOR HOLOFOTE SUPER LED. POTÊNCIA: 100 W; TENSÃO: BIVOLT; FREQUÊNCIA: 60 HZ; COR DA LUZ: BRANCA FRIA COM NO MÍNIMO 6.000 K. VIDA ÚTIL MÍNIMA: 50.000 HORAS; LUMINOSIDADE MÍNIMA: 8.000 LUMENS; ÂNGULO DE ALCANCE: 120°; DIMENSÃO MÍNIMA: LARGURA 280 MM, ALTURA 360 MM E PROFUNDIDADE 80 MM. PARA USO EXTERNO, À PROVA D'ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	98	20	R\$ 209,26	R\$ 24.692,68
330	REFLETOR HOLOFOTE SUPER LED. POTÊNCIA: 50 W; TENSÃO: BIVOLT; FREQUÊNCIA: 60 HZ; COR DA LUZ: BRANCA FRIA COM NO MÍNIMO 6.000 K. VIDA ÚTIL MÍNIMA: 50.000 HORAS; LUMINOSIDADE MÍNIMA: 4.000 LUMENS; ÂNGULO DE ALCANCE: 120°; DIMENSÃO MÍNIMA: LARGURA 260 MM, ALTURA 230 MM E PROFUNDIDADE 140 MM. MONTADO EM CAIXA BLINDADA DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO E A PROVA D'ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	159	30	R\$ 86,00	R\$ 16.254,00



331	REFRIGERADOR DUPLEX; FROST FREE; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 403 LITROS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS NA PORTA, SEPARADOR DE LEGUMES, CESTO PORTA OVOS, CESTOS DESLIZANTES/REMOVÍVEIS, GÁS R600, COMPARTIMENTO PARA FORMAS DE GELO, CONDENSADOR EMBUTIDO, CONGELAMENTO RÁPIDO, CONTROLE INDEPENDENTE TEMPERATURA, DISPLAY INDICATIVO TEMPERATURA REFRIGERADOR E FREEZER, LÂMPADA NO REFRIGERADOR, PRATELEIRA REMOVÍVEL, PÉS COM RODÍZIOS; DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO, TENSÃO 220V. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	4	5	R\$ 2.483,63	R\$ 24.836,30
332	REFRIGERADOR COM DUAS PORTAS, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO FROST FREE, PRATELEIRAS INTERNAS DE VIDRO TEMPERADO, ILUMINAÇÃO INTERNA, CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA (NO MÍNIMO 3), SEM DISPENSER NA PORTA, COM CAPACIDADE TOTAL DE 475 LITROS, 110 V, NA COR BRANCA, SELO A PROCEL, 60HZ, COM GARANTIA DE 01 ANO. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	12	5	R\$ 2.321,30	R\$ 39.462,10
333	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, USO DOMÉSTICO; COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: BANDEJA DE DEGELO APROVEITÁVEL: EM MATERIAL SUPER RESISTENTE, E QUE SERVE COMO COMPARTIMENTO EXTRAFRIO; GAVETA MULTIUSO: COM TAMP A APROVEITÁVEL, PARA ARMAZENAR E FACILITAR A ORGANIZAÇÃO; GRADE RESTRÁTIL: MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO; PORTA REVERSÍVEL: MAIOR FACILIDADE DE ADAPTAÇÃO; PORTA-LATAS E PRATELEIRAS MODULARES: MAIS FLEXIBILIDADE PARA ENCAIXAR ONDE QUISE R; COR: BRANCO; CAPACIDADE MÍNIMA 115 LITROS; CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA MENSAL DE NO MÁXIMO 25.0 KWH/MÊS; POTÊNCIA MÉDIA: 78.0 W (110V OU BIVOLT); ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA 01 ANO. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	3	10	R\$ 916,00	R\$ 11.908,00
334	RÉGUA DE TOMADA PARA RACK 19" COM 6 TOMADAS OU MAIS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE TOMADAS DE ENERGIA BRASILEIRO E COM CABO DE ENERGIA COM 2,5 METROS OU MAIS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	99	30	R\$ 79,89	R\$ 10.305,81
335	RELE FOTO ELÉTRICO DE CORRENTE ALTERNADA, SEM BASE PARA CARGA DE 1000W - TENSÃO 220 V - 50/60HZ - CONTATO NF CONFORME NORMA ABNT 5124 <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	40	20	R\$ 40,12	R\$ 2.407,20



336	RELE FOTOCÉLULA, TENSÃO 220 V - 50/60HZ , HASTE INCORPORADA, CORPO MATERIAL PROLIPOPILENO + UV, AJUSTE 360°, POTENCIA DE COMANDO 800W-300VA. SISTEMA DE ACIONAMENTO TIPO TÉRMICO. CONFORME NORMA ABNT 5124 <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	45	20	R\$ 18,75	R\$ 1.218,75
337	RELE FOTOELTRETICO INSTATÁNEO 110V. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	217	40	R\$ 22,70	R\$ 5.833,90
338	RELÓGIOS DE PAREDE DE ALUMÍNIO 30CMX30CMX4CM. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	27	15	R\$ 75,12	R\$ 3.155,04
339	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000 USUÁRIOS CADASTRADOS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000 DIGITAIS CADASTRADAS; FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE: LEITOR BIOMÉTRICO, LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO (PRECISÃO DO LEITOR ÓPTICO DE, NO MÍNIMO, 400 DPI), POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PROXIMIDADE COMPATÍVEIS COM TECNOLOGIAS MIFARE OU 125 KHZ ASK, IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; COMPARTIMENTO DE BOBINA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA BOBINA DE PAPEL DE ATÉ 300 METROS OU SUPERIOR; CORTE DO PAPEL DA IMPRESSORA COM GUILHOTINA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO SUPERIOR A 75 MM/S; QUANTIDADE MÍNIMA DE INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: 1X ETHERNET 10/100 MBPS, 1X USB 2.0; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO BIVOLT 110/220 V; ITENS INCLUSOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CASO O PRODUTO UTILIZE FONTE EXTERNA); CABOS ELÉTRICOS; CABOS DE COMUNICAÇÃO, DRIVERS E SOFTWARES; SUPORTES DE FIXAÇÃO. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	2	1	R\$ 1.383,15	R\$ 4.149,45
340	REMOVEDOR DE RESÍDUOS PARA CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. USADO PARA REMOÇÃO DE POEIRA E RESÍDUOS DE UMIDADE QUE CAUSAM OXIDAÇÃO E BAIXA ISOLAÇÃO DOS CONTATOS, COMPOSTO POR PETRÓLEO E PROPELENTE. EMBALAGEM: FRASCO DE APROXIMADAMENTE 300 ML. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	70	15	R\$ 18,03	R\$ 1.532,55
341	RESISTOR 1 R, 5 W, AXIAL. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	160	80	R\$ 1,21	R\$ 290,40
342	RESISTOR 100 K OHM, 1/4 W, 5%, AXIAL CARBONO. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	400	100	R\$ 0,04	R\$ 20,00
343	RESISTOR 10R, 5 W, AXIAL. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	160	50	R\$ 1,21	R\$ 254,10
344	RESISTOR 1K5 OHM, 1/4 W, 5%, AXIAL CARBONO.	UNIDADE	400	200	R\$	R\$

	Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.				0,03	18,00
345	RESISTOR 2R2, 5 W, AXIAL. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	160	80	R\$ 1,23	R\$ 295,20
346	RESISTOR 68 K OHM, 1/4 W, 5%, AXIAL CARBONO. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	400	200	R\$ 0,03	R\$ 18,00
347	RESISTOR 6K8 OHM, 1/4 W, 5%, AXIAL CARBONO. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	400	200	R\$ 0,03	R\$ 18,00
348	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL, CAPAZ DE IMPRIMIR ETIQUETAS AUTO ADESIVAS DE VÁRIAS CORES COMPATÍVEL COM ETIQUETAS DE 9 E 12MM, VISOR COM INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, COM FUNÇÃO DATA E HORA E SÍMBOLOS EMBUTIDOS NA MEMÓRIA, COMPATÍVEL COM FITA TIPO: M, LARGURAS: 9 E 12 MM, NÚMERO DE LINHAS: 2, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 230 DPI, ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 7 MM, DISPLAY: 8, CARACTERES X 1 LINHA, CORTADOR: MANUAL Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	11	5	R\$ 227,77	R\$ 3.644,32
349	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO, COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DE 20 SEGUNDOS. COM SENSOR DE PROXIMIDADE PARA ACIONAMENTO DO MESMO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 V OU 220 V. FLUXO DE AR: 75 L/S. POTÊNCIA: 2016-2400 W. MOTOR: 5500 RPM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 7 KG. PESO BRUTO APROXIMADO: 7,5 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: A = 24,8 CM X L = 28,4 CM X P = 20,2 CM. PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	13	5	R\$ 1.380,00	R\$ 24.840,00
350	SENSOR DE PRESENÇA COM INFRAVERMELHO + FOTOCÉLULA, USO EM PAREDE, ÂNGULO MÍNIMO DE 180°, ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS, BIVOLT, COM AJUSTE DE TEMPO DE PROGRAMAÇÃO, PODE SER UTILIZADO COM QUALQUER TIPO DE LÂMPADA, GARANTIA DE 3 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	205	15	R\$ 35,05	R\$ 7.711,00
351	SENSOR DE PRESENÇA FRONTAL 110° - CORPO EM ABS NA COR BRANCA - FIXAÇÃO ATRAVES DE PARAFUSOS - ACIONAMENTO PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, INSTALADO A ALTURA DE 2,1M NA PAREDE, TENSÃO DE 100 A 240 VCA -BIVOLT AUTOMÁTICO - COM REGULAGEM DE TEMPO - REGULAGEM DE SENSIBILIDADE E LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO - COBERTURA DE 110° - ALCANCE DE MINIMO DE 7,0M Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	40	15	R\$ 52,43	R\$ 2.883,65
352	SENSOR DE TEMPERATURA LM35. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 4 - 30 VDC; ESCALA DE MEDIÇÃO EM °C (CENTÍGRADOS); FATOR DE ESCALA 10 MV/°C; RANGE DE RESPOSTA -55° C A 150° C; PRECISÃO 0,5° C; CONSUMO DE CORRENTE MÁXIMO 60 UA. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	48	20	R\$ 7,57	R\$ 514,76



	<b>exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>					
353	SENSOR/RELÉ FOTOCÉLULA EXTERNO BIVOLT, RESISTENTE À CHUVA E UMIDADE, POTÊNCIA 1000W, GARANTIA DE 3 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	56	10	R\$ 26,33	R\$ 1.737,78
354	SIRENE MOREY PIEZOELÉTRICA COM SINALIZAÇÃO POR LEDS STROB-L BRANCA OU VERMELHA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	6	6	R\$ 31,15	R\$ 373,80
355	SOFT STARTER. ALIMENTAÇÃO DE POTÊNCIA (R/1L1, S/3L2, T/5L3): 220 A 460 V CA (+10%, -15%) 50/60 HZ (+/-5 HZ) TRIFÁSICO; ALIMENTAÇÃO DE CONTROLE (A1 E A2): 90 A 250 V CA 50/60 HZ (+/- 6 HZ); CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA: 10 A; AJUSTE TENSÃO INICIAL: 30 A 80% UN (TENSÃO NOMINAL); AJUSTE TEMPO DE ACELERAÇÃO: 1 A 20 S; AJUSTE TEMPO DE DESACELERAÇÃO: OFF A 20 S; AJUSTE CORRENTE DO MOTOR: 30 A 100% IN (CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA); PROTEÇÕES DE: SOBRECARGA ELETRÔNICA DO MOTOR; SEQUÊNCIA DE FASE INCORRETA; FALTA DE FASE; SOBRECARGA NOS TIRISTORES; SOBRECORRENTE IMEDIATA; ROTOR BLOQUEADO; SOBRECARGA NOS TIRISTORES; SOBRECARGA IMEDIATA NO RELÉ DE BYPASS; SOBRECORRENTE ANTES DO BYPASS; FREQUÊNCIA FORA DA TOLERÂNCIA; CONTATO DO RELÉ DE BYPASS INTERNO ABERTO; SUBTENSÃO NA ALIMENTAÇÃO DA ELETRÔNICA; SUBCORRENTE IMEDIATA; CAPACIDADE NÚMERO MÁXIMO DE PARTIDAS POR HORA: 4 (1 A CADA 15 MINUTOS); CAPACIDADE CICLO DE PARTIDA: 3 X IN (CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA) POR 10 SEGUNDOS; ENTRADAS DIGITAIS (90-250 V CA 6 MA): DI1 — FUNÇÃO ACIONA/DESACIONA; DI2 — FUNÇÃO RESET; SAÍDAS DIGITAIS À RELÉ (1 A 250 V CA): FUNÇÃO OPERAÇÃO (13 - 14/23); FUNÇÃO TENSÃO PLENA (14/23 - 24); COMUNICAÇÃO: INTERFACE SERIAL (RS232C); CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA 0 A 55° C; UMIDADE 5 A 90% SEM CONDENSAÇÃO; ALTITUDE 0 A 1.000 M (ATÉ 4.000 M COM REDUÇÃO DE 1.000 M NA CORRENTE DE SAÍDA); GRAU DE PROTEÇÃO AP 00 (CHASSIS); GRAU DE POLUIÇÃO (UL 508) 2; MECÂNICA FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM OU PARAFUSOS M4; INVÓLUCRO PLÁSTICO INJETADO; EMISSÃO ELETROMAGNÉTICA CONDUZIDA (EMC): CLASSE A (USO INDUSTRIAL) NORMA IEC 60947-4-2; BAIXA TENSÃO UL 508 / IEC 60947-4-2; IDIOMA DO MANUAL DO PRODUTO: PORTUGUÊS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	10	10	R\$ 961,57	R\$ 19.231,40
356	SOQUETE (RECEPTÁCULO) GIRATÓRIO PARA LÂMPADA, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40 W, COMPATÍVEL COM LUMINÁRIA LED LUMILUZ. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	278	50	R\$ 1,97	R\$ 646,16
357	SOQUETE ADAPTADOR E-40 PARA E-27 EM PORCELANA. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	34	20	R\$ 7,44	R\$ 401,76

358	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ANTI-VIBRATÓRIO DE PRESSÃO. CONTATO ELÉTRICO EM LATÃO. CORPO EM POLIPROPILENO COM RETARDANTE A CHAMAS. CAPACIDADE DE CORRENTE 2A. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	4.300	400	R\$ 2,36	R\$ 11.092,00
359	TERMINAL ELÉTRICO TIPO FORQUILHA, ISOLADO, 750 V, BITOLA DO CABO MÍNIMA 1,5 MM² E MÁXIMA APROXIMADAMENTE 2,5 MM², COR AZUL, AMARELO, VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	PACOTE	4	3	R\$ 22,64	R\$ 158,48
360	TERMINAL ELÉTRICO TIPO OLHAL, ISOLADO, 750 V, BITOLA DO CABO APROXIMADAMENTE 10 MM², COR AZUL, AMARELO, VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	PACOTE	1	1	R\$ 124,49	R\$ 248,98
361	TERMINAL ELÉTRICO TIPO OLHAL, ISOLADO, 750 V, BITOLA DO CABO MÍNIMA 1,5 MM² E MÁXIMA APROXIMADAMENTE 2,5 MM², COR AZUL, AMARELO, VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	PACOTE	4	3	R\$ 21,49	R\$ 150,43
362	TERMINAL ELÉTRICO TIPO PINO, ISOLADO, 750 V, BITOLA DO CABO APROXIMADAMENTE 10 MM², COR AZUL, AMARELO, VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	PACOTE	1	2	R\$ 98,26	R\$ 294,78
363	TERMINAL ELÉTRICO TIPO PINO, ISOLADO, 750 V, BITOLA DO CABO MÍNIMA 0,25 MM² E MÁXIMA APROXIMADAMENTE 1,5 MM², COR AZUL, AMARELO, VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	PACOTE	4	4	R\$ 19,87	R\$ 158,96
364	TERMINAL ELÉTRICO TIPO PINO, ISOLADO, 750 V, BITOLA DO CABO MÍNIMA 1,5 MM² E MÁXIMA APROXIMADAMENTE 2,5 MM², COR AZUL, AMARELO, VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	PACOTE	4	5	R\$ 21,88	R\$ 196,92
365	TERRÔMETRO DIGITAL, ACOMPANHADO DE MALETA, MEMÓRIA DATA HOLD, TENSÃO 200 V, DISPLAY LCD COM 3 1/2 DÍGITOS. ALIMENTAÇÃO: 6 PILHAS. RESISTÊNCIA 20/200/2000 OHM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0° A 40° C, PESO 500 G, GRAU DE POLUIÇÃO 2. REFERÊNCIA: ICEL MODELO TR 4200 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	2	1	R\$ 1.322,92	R\$ 3.968,76



366	TESTADOR DE CABOS COM CONECTORES RJ-45, RJ-11, BNC E USB, VISUALIZAÇÃO FÁCIL PARA SE VERIFICAR A PINAGEM CORRETA DOS CABOS, CHECA A CONTINUIDADE DO SINAL NO CABO, MAU CONTATO, SE ESTÁ ABERTO, EM CURTO, CROSSEOVER E GROUNDING, COM LEDS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE STATUS DO CABO, TESTA CABOS INSTALADOS EM PATCH PANEL OU ESPELHOS DE PAREDE, EXTENSÃO MÁXIMA DE TESTE ATÉ 180 M (RJ-45, RJ-11 E BNC). NÃO PODE SER USADO EM CIRCUITO ATIVO. A PARTE INFERIOR DIREITA DO TESTADOR DEVERÁ SER REMOVÍVEL E PARA SER USADO NA OUTRA PONTA DO CABO, ATÉ 180 METROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INDICADORES DE CABOS NO PAINEL: POWER, BATERIA FRACA, SEM CONEXÃO, CROSS, CURTO E CONECTADO. CONDIÇÕES DO CABO: GROUND, E MAIS 8 FIOS. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9 VOLTS, BOTÃO DE INÍCIO DE TESTE, CONECTORES DO TESTADOR (FÊMEA): BNC, USB TIPO B, RJ-11 DE 6 PINOS, RJ-45 DE 8 PINOS, CONECTORES DO TESTADOR REMOTO (FÊMEA): USB TIPO A, RJ-11 DE 6 PINOS, RJ-45 DE 8 PINOS <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	35	3	R\$ 102,23	R\$ 3.884,74
367	TOMADA DE SOBREPOR COM ESPELHO 2P+T PARA CANALETA APARENTE EM CAIXA DE PLÁSTICO 5 X 5 CM. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	320	50	R\$ 18,07	R\$ 6.685,90
368	TOMADA EMBUTIR MÓDULO (2P+T) HORIZONTAL, COM PLACA DE ACABAMENTO ESPELHO BRANCO MÓDULO (2X4) POTENCIA DE 20 AMPERES <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	120	50	R\$ 11,38	R\$ 1.934,60
369	TOMADA EMBUTIR MÓDULO (2P+T), HORIZONTAL, COM PLACA DE ACABAMENTO ESPELHO BRANCO MÓDULO (2X4) POTENCIA ATÉ 10 AMPERES <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	365	50	R\$ 6,11	R\$ 2.535,65
370	TOMADA EXTERNA 2P+T 10A/250V COM DUAS TOMADA. COM PLACA E SISTEMA EXTERNO MODULAR. UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES APARENTES OU PARA SOLUÇÕES QUE DISPENSAM O TRABALHO DE ALVENARIA, COM O USO DE CANALETAS. MODULAR COMPLETA COMPOSTA POR SUPORTES, MECANISMOS E PLACAS QUE PERMITE A RETIRADA MANUAL DOS MECANISMOS EM CASO DE REPAROS OU SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	190	50	R\$ 10,74	R\$ 2.577,60
371	TOMADA EXTERNA 2P+T 10A/250V COM UMA TOMADA. COM PLACA E SISTEMA EXTERNO MODULAR. UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES APARENTES OU PARA SOLUÇÕES QUE DISPENSAM O TRABALHO DE ALVENARIA, COM O USO DE CANALETAS. MODULAR COMPLETA COMPOSTA POR SUPORTES, MECANISMOS E PLACAS QUE PERMITE A RETIRADA MANUAL DOS MECANISMOS EM CASO DE REPAROS OU SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	175	50	R\$ 6,26	R\$ 1.408,50



372	TOMADA EXTERNA 2P+T 20A/250V COM DUAS TOMADA. COM PLACA E SISTEMA EXTERNO MODULAR. UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES APARENTES OU PARA SOLUÇÕES QUE DISPENSAM O TRABALHO DE ALVENARIA, COM O USO DE CANALETAS. MODULAR COMPLETA COMPOSTA POR SUPORTES, MECANISMOS E PLACAS QUE PERMITE A RETIRADA MANUAL DOS MECANISMOS EM CASO DE REPAROS OU SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	80	50	R\$ 11,83	R\$ 1.537,90
373	TOMADA EXTERNA 2P+T 20A/250V COM UMA TOMADA. COM PLACA E SISTEMA EXTERNO MODULAR. UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES APARENTES OU PARA SOLUÇÕES QUE DISPENSAM O TRABALHO DE ALVENARIA, COM O USO DE CANALETAS. MODULAR COMPLETA COMPOSTA POR SUPORTES, MECANISMOS E PLACAS QUE PERMITE A RETIRADA MANUAL DOS MECANISMOS EM CASO DE REPAROS OU SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	165	50	R\$ 6,35	R\$ 1.365,25
374	TRANSISTOR MOSFET IRF 630, INVÓLUCRO TO 220. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	100	80	R\$ 2,39	R\$ 430,20
375	TRIMPOT MULTI VOLTAS 10 K OHM, 0,5 W, HORIZONTAL. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	70	40	R\$ 1,23	R\$ 135,30
376	VENTILADOR DE COLUNA. DIÂMETRO (CM): 65; ALTURA MÍNIMA (M): 1,70; VOLTAGEM (V): 127 / 220; MOVIMENTO: OSCILANTE E BASCULANTE; POTÊNCIA MÍNIMA (W): 130; VELOCIDADE: CONTROLE DESLIZANTE; ROTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA (MÍN./MÁX.): 300 / 1000; FREQUÊNCIA (HZ): 60; PESO BRUTO MÁX (KG): 15. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	59	40	R\$ 237,66	R\$ 23.528,34
377	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 3 PÁS, DIÂMETRO DA GRADE 60 CM, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 200 W, MÍNIMO 1300 RPM, COM PROTETOR TÉRMICO, CONTROLE DE VELOCIDADE, HÉLICE E GRADE EM MATERIAL METÁLICO FABRICADO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DESCASCAMENTO, COR PRETA. GARANTIA 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.</b>	UNIDADE	77	40	R\$ 189,16	R\$ 22.131,72
378	VENTILADOR DE TETO. OPÇÃO DE VENTILAÇÃO E FUNÇÃO EXAUSTÃO, COM CONTROLE CONTÍNUO DE VELOCIDADE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 3 PÁS EM AÇO DE 40 CM CADA E COM PINTURA ELETROSTÁTICA ALTAMENTE RESISTENTE. FREQUÊNCIA: 60 HZ. SEM LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 130 W. VAZÃO MEDIA DE AR: 110,4 M³/MIN (3P). DIÂMETRO MÍNIMO DO VENTILADOR MONTADO: 107 CM. PESO APROXIMADO DE 4,18 KG. TENSÃO/VOLTAGEM 110 V, 220 V. COR BRANCA, CINZA OU PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei</b>	UNIDADE	20	40	R\$ 115,90	R\$ 6.954,00



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.					
---	--	--	--	--	--

**TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.976.692,45** (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

**QUANTITATIVOS POR CAMPUS/UNIDADE DO IFPR**

(A demanda do 20º batalhão de Infantaria Blindado não faz parte deste demonstrativo por já estar discriminada no TR)

ITEM	(Q) QUANT TOTAL	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRAND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARRAÇÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VIVIDA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	CAMPUS GOIOERÊ	CAMPUS IRATI	CAMPUS IVAIPORÃ	CAMPUS JACAREZINHO	CAMPUS JAGUARIÁIVA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PARANAVAÍ	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	CAMPUS TELÊMACO BORBA	CAMPUS UMUARAMA	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	EAD	PROAD-CACP	PROAD-DI
1	100	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	297	-	-	-	-	-	10	20	10	-	20	100	20	30	20	10	27	-	-	20	10	-	-	-	-	-	-	-	-
3	433	-	100	-	-	-	15	-	-	-	20	-	5	-	10	10	50	171	-	20	10	-	10	-	-	-	-	-	12
4	70	-	-	-	-	-	-	30	-	-	10	-	-	-	5	-	20	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-
5	313	-	100	-	-	-	-	-	20	-	-	50	20	-	-	-	22	36	-	10	10	10	5	-	-	30	-	-	-
6	50	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	10	-	-	-	5	-	5	-	-	-	-	-	-
7	41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	25	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	12	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1	2	-	-	-	-	-	3	-	-	-	1	-	-	-	-	-	3
10	17	-	5	-	-	-	2	1	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	1	3	1	-	-	-	-	-	-	-
11	40	-	-	3	-	-	3	1	1	20	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	5	5	-	-	-
12	41	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	1	1	-	-	-	-	4	2	-	23	-	5	2	-	-	-
13	11	-	4	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-
14	27	-	-	-	-	5	-	-	-	10	-	4	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-
15	193	-	3	-	8	5	-	-	5	20	20	2	10	4	7	-	1	65	20	10	5	-	3	-	-	5	-	-	-
16	3	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
17	240	-	-	-	-	5	-	-	-	5	-	-	-	-	-	10	-	170	20	-	20	-	10	-	-	-	-	-	-
18	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	240	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	15	5	26	-	100	4	30	30	10	-	-	-	-	-	-
20	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

21	<b>565</b>	-	-	50	-	-	80	-	10	20	-	-	20	15	150	10	-	20	100	20	30	20	-	20	-	-	-	-	-
22	<b>21</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	4	1	-	-	-	-	-	-	2	-	6	-	-	-	-	-
23	<b>177</b>	-	20	-	-	-	-	-	4	5	20	-	20	-	-	-	15	31	-	10	10	-	10	-	20	-	-	-	12
24	<b>42</b>	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20	-	-	2	-	-	-	-	-	-	
25	<b>24</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	3	6	2	-	-	-	-	10	-	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	
26	<b>49</b>	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	10	-	-	-	-	20	10	-	1	-	1	-	-	-	-	2	1
27	<b>31</b>	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2	-	7	-	-	-	-	15	-	3	-	-	2	-	-	-	-	-	
28	<b>23</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	2	-	-	1	5	-	-	-	-	
29	<b>4</b>	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
30	<b>2</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	
31	<b>8</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
32	<b>540</b>	-	-	-	500	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
33	<b>32</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	10	5	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	
34	<b>109</b>	-	-	-	5	-	2	-	-	5	-	12	-	-	40	4	-	10	20	4	5	-	-	-	-	2	-	-	
35	<b>28</b>	-	-	3	-	-	-	1	-	-	-	12	-	-	-	-	5	-	2	-	-	5	-	-	-	-	-	-	
36	<b>119</b>	-	20	-	-	5	-	-	3	-	-	5	10	10	20	2	-	-	10	-	5	5	2	20	-	2	-	-	
37	<b>200</b>	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	
38	<b>1.700</b>	-	-	-	100	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000	500	
39	<b>200</b>	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	
40	<b>600</b>	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500	
41	<b>1.200</b>	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000	100	
42	<b>1.620</b>	-	-	-	100	-	-	-	-	-	20	-	400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000	100	
43	<b>270</b>	-	-	-	50	-	-	-	-	100	-	20	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
44	<b>60</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
45	<b>52</b>	-	2	-	-	-	3	-	4	3	-	-	13	-	1	-	-	3	-	-	3	-	-	-	-	10	10	-	
46	<b>4</b>	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
47	<b>80</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	30	-	-	-	-	-	-	-	-	
48	<b>14</b>	-	-	-	-	-	-	4	-	2	-	-	-	2	-	1	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



76	<b>227</b>	30	20	-	-	10	20	-	-	-	-	20	-	40	2	-	-	-	40	5	-	-	40	-	-	-	-		
77	<b>13</b>	-	-	-	-	2	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	2	-	1	-	4	-	-	
78	<b>50</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-		
79	<b>335</b>	-	50	-	-	-	50	10	20	-	50	-	20	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	40	70	-	20	
80	<b>110</b>	-	-	-	50	-	20	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
81	<b>35</b>	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	20	-	-	-		
82	<b>1.280</b>	-	-	-	-	-	-	50	20	-	-	-	20	50	-	-	-	-	-	-	40	30	-	-	50	1.000	-	20	
83	<b>890</b>	20	-	-	-	-	20	-	10	-	100	100	50	30	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	50	500	-	-	
84	<b>837</b>	-	100	-	-	-	-	50	10	-	50	-	-	30	-	-	7	-	50	30	10	-	-	-	-	500	-	-	
85	<b>596</b>	-	-	-	-	-	-	50	-	-	20	-	6	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500	-	-	
86	<b>1.080</b>	100	-	-	-	-	-	50	-	-	-	100	20	50	-	-	-	100	100	-	10	-	-	-	50	500	-	-	
87	<b>300</b>	-	-	-	200	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
88	<b>72</b>	-	10	-	-	-	2	5	-	10	-	2	-	-	1	-	2	9	-	7	3	1	-	10	-	-	10	-	
89	<b>2</b>	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-		
90	<b>60</b>	-	3	-	-	5	-	-	1	10	-	-	-	5	-	-	-	2	-	3	5	-	-	6	20	-	-	-	
91	<b>8</b>	-	-	-	-	-	-	2	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-		
92	<b>140</b>	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
93	<b>300</b>	-	-	-	200	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
94	<b>300</b>	-	-	-	200	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
95	<b>140</b>	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
96	<b>140</b>	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
97	<b>140</b>	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
98	<b>140</b>	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
99	<b>160</b>	-	-	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
100	<b>30</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-		
101	<b>2.598</b>	-	100	-	-	-	500	-	-	500	-	200	2	-	-	20	60	16	-	200	-	-	-	-	-	1.000	-	-	
102	<b>74</b>	20	3	-	-	1	5	1	-	2	-	8	7	-	2	-	-	2	-	3	-	-	-	-	-	20	-	-	
103	<b>2.330</b>	500	20	-	-	-	-	-	30	100	-	-	100	-	-	10	-	-	-	400	50	-	100	-	-	1.000	20	-	-

104	<b>1.542</b>	1.00 0	-	-	-	-	20	50	-	100	-	20	100	-	2	-	-	100	-	20	10	-	20	-	-	-	100	-	-
105	<b>70</b>	-	-	-	-	-	-	20	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
106	<b>52</b>	-	10	-	-	-	5	-	3	7	3	-	5	3	-	-	-	-	-	1	10	-	5	-	-	-	-	-	-
107	<b>216</b>	-	-	-	-	-	6	-	-	-	20	10	20	-	-	-	-	-	-	5	-	5	-	100	50	-	-	-	
108	<b>415</b>	-	-	-	-	-	50	-	-	-	10	10	30	-	-	-	-	-	-	5	-	10	-	200	100	-	-	-	
109	<b>15</b>	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
110	<b>10</b>	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
111	<b>15</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
112	<b>10</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
113	<b>35</b>	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
114	<b>50</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	5	30	5	-	-	-	-	-	-	-	-	
115	<b>9</b>	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	1	-	1	-	1	
116	<b>22</b>	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
117	<b>60</b>	-	-	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
118	<b>60</b>	6	3	-	-	2	-	2	1	20	2	3	-	-	-	1	2	2	2	1	5	1	-	-	5	2	-	-	
119	<b>5</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-	-	-	
120	<b>200</b>	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
121	<b>200</b>	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122	<b>102</b>	5	5	-	-	-	-	5	-	5	10	-	-	-	-	-	10	5	-	20	-	-	-	5	-	-	20	-	12
123	<b>65</b>	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	10	10	-	20	-	-	-	-	-	-	20	-	-
124	<b>90</b>	-	-	-	-	-	-	5	-	10	10	-	5	-	-	-	10	10	-	20	-	-	-	-	-	-	20	-	-
125	<b>59</b>	5	-	-	4	5	5	5	-	10	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	
126	<b>38</b>	5	-	-	-	5	3	5	-	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127	<b>85</b>	5	-	-	-	-	3	5	-	-	10	-	-	-	-	-	10	-	-	20	-	-	-	-	-	-	20	-	12
128	<b>57</b>	-	-	4	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	20	-	-	-	-	-	-	20	-	-
129	<b>9</b>	-	-	-	4	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
130	<b>21</b>	-	-	-	4	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
131	<b>9</b>	-	-	-	4	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



159	<b>18</b>	-	-	-	-	-	1	-	-	3	-	-	1	5	-	1	-	-	5	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-
160	<b>1</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
161	<b>19</b>	-	6	-	-	-	-	2	-	-	-	3	-	-	-	-	-	3	2	3	-	-	-	-	-	-	-	-	
162	<b>173</b>	10	-	5	-	10	-	10	5	-	10	30	-	-	6	4	-	20	15	5	10	10	-	3	20	-	-	-	
163	<b>130</b>	20	15	-	-	-	-	-	-	-	10	-	20	-	-	-	15	-	10	15	5	10	10	-	-	-	-	-	
164	<b>8</b>	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	3	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	
165	<b>3</b>	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	
166	<b>399</b>	-	-	50	40	-	-	5	5	4	-	-	-	-	5	20	-	50	170	-	-	-	-	-	50	-	-	-	
167	<b>70</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
168	<b>323</b>	45	-	30	-	15	20	5	-	-	15	15	20	-	-	-	50	20	-	3	20	10	5	50	-	-	-	-	
169	<b>4</b>	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
170	<b>33</b>	-	-	-	1	-	-	2	-	-	-	-	-	5	-	-	-	5	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
171	<b>233</b>	-	10	-	-	-	-	4	-	3	2	-	-	-	1	5	-	-	2	-	-	-	6	-	200	-	-	-	
172	<b>35</b>	-	16	-	-	-	-	4	-	-	2	-	-	5	-	-	5	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	
173	<b>337</b>	-	5	-	-	-	-	4	-	2	-	-	-	5	3	-	5	4	-	5	1	-	-	3	-	300	-	-	
174	<b>30</b>	-	3	-	-	-	-	2	-	3	-	-	-	-	1	-	5	-	-	15	1	-	-	-	-	-	-	-	
175	<b>3</b>	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
176	<b>3</b>	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
177	<b>249</b>	-	-	-	3	-	-	4	-	3	2	-	-	5	-	1	5	13	10	2	1	-	-	-	-	200	-	-	
178	<b>3</b>	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
179	<b>21</b>	-	-	3	1	-	-	2	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
180	<b>23</b>	-	-	-	2	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	5	-	10	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	
181	<b>15</b>	-	-	-	3	-	-	4	-	-	-	-	-	-	1	5	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182	<b>3</b>	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183	<b>1</b>	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
184	<b>3</b>	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
185	<b>6</b>	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



214	<b>4</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-
215	<b>1.473</b>	1.000	-	50	-	30	100	-	20	-	-	-	20	-	-	50	-	-	-	3	-	-	200	-	-	-	-	-
216	<b>1.100</b>	-	-	-	1.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-
217	<b>6</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6
218	<b>3</b>	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
219	<b>20</b>	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
220	<b>110</b>	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
221	<b>3</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	-	-	-
222	<b>240</b>	-	50	-	-	15	20	20	-	-	-	-	-	-	20	-	40	-	20	-	-	20	-	15	20	-	-	-
223	<b>260</b>	-	30	-	-	15	50	-	-	20	10	-	-	-	-	-	40	-	20	-	-	20	5	20	30	-	-	-
224	<b>125</b>	-	50	-	-	-	20	-	-	20	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-
225	<b>227</b>	-	-	20	10	20	10	20	-	-	-	-	-	-	-	40	-	20	-	-	-	20	5	20	30	-	-	12
226	<b>65</b>	-	-	-	10	-	15	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-
227	<b>22</b>	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	4	-	-	-	-	10	-	1	-	5	-	-	-	-	-
228	<b>85</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	20	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	5	-	-	-
229	<b>26</b>	2	-	-	-	-	2	1	1	5	-	-	1	1	1	1	-	2	2	-	-	1	-	3	3	-	-	-
230	<b>65</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	5	-	-	-
231	<b>30</b>	-	-	-	-	-	10	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
232	<b>20</b>	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
233	<b>20</b>	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
234	<b>35</b>	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
235	<b>150</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	50	50	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30	-	-	-
236	<b>34</b>	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24
237	<b>200</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200	-	-	-	-	-	-	-	-
238	<b>31</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	-	-	-
239	<b>96</b>	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	30	-	16	-	-	-	-
240	<b>2.320</b>	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	300	2.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

241	<b>5.770</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	5.700	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
242	<b>2.098</b>	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000	-	-	-	-	-	6	-	90	-	-	-	-	-	-	-	-		
243	<b>20</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
244	<b>200</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-		
245	<b>2.360</b>	-	-	300	-	40	100	-	20	-	-	-	-	500	-	-	300	-	-	600	-	-	300	-	-	-	200	-	-	-	-	-	-	-		
246	<b>3.392</b>	-	-	-	-	20	-	300	-	1.000	260	-	-	-	-	-	42	-	-	1.550	-	20	-	-	-	-	200	-	-	-	-	-	-	-		
247	<b>200</b>	-	-	-	-	20	20	100	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
248	<b>50</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
249	<b>115</b>	-	-	-	-	-	15	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
250	<b>12</b>	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
251	<b>120</b>	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
252	<b>6.020</b>	300	-	500	600	250	70	300	-	500	300	-	300	-	-	-	-	600	1.500	-	50	50	-	200	400	-	-	100	-	-	-	-	-	-		
253	<b>1.720</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	720	-	1.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
254	<b>70</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
255	<b>70</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
256	<b>29</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
257	<b>1.122</b>	20	-	300	30	30	20	20	2	100	100	100	100	100	-	-	-	100	-	-	-	-	50	20	6	-	-	-	-	-	-	-	-	24	-	
258	<b>1.123</b>	20	-	-	30	25	-	-	-	100	100	100	60	20	50	40	-	100	100	300	-	-	-	-	16	50	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-
259	<b>510</b>	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120	-	-	-	-	-	-	300	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
260	<b>1.040</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.040	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
261	<b>45</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
262	<b>5</b>	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
263	<b>6</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-
264	<b>3</b>	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
265	<b>30</b>	-	-	-	-	2	2	2	-	-	-	-	10	-	-	2	-	-	4	3	2	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
266	<b>3</b>	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
267	<b>630</b>	-	-	-	-	-	10	50	-	50	-	-	-	-	-	-	-	500	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
268	<b>1</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

269	<b>677</b>	100	15	50	40	-	30	20	-	20	40	50	20	30	-	-	-	85	30	5	20	12	15	20	-	15	-	-	60
270	<b>60</b>	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54	-	-	2	-	-	-	-	-	-
271	<b>71</b>	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	1	-	-	-	-	-	-
272	<b>60</b>	-	-	-	40	-	10	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
273	<b>50</b>	-	-	-	40	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
274	<b>10</b>	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
275	<b>7</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-
276	<b>2</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
277	<b>87</b>	-	2	-	-	-	10	1	-	10	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	2	10	-	50	-	-	-
278	<b>2</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
279	<b>10</b>	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
280	<b>10</b>	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
281	<b>1</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
282	<b>11</b>	6	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
283	<b>2</b>	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
284	<b>76</b>	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	15	8	-	4	-	-	-	-	45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
285	<b>2</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
286	<b>11</b>	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
287	<b>30</b>	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
288	<b>30</b>	-	-	10	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	5	-	-	-	-
289	<b>72</b>	-	-	-	4	48	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
290	<b>72</b>	-	-	-	4	48	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
291	<b>34</b>	-	-	-	4	10	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
292	<b>633</b>	200	-	-	-	-	-	-	-	100	100	-	20	8	5	-	-	50	150	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
293	<b>68</b>	10	5	-	-	-	8	-	-	6	4	-	8	-	-	-	-	10	10	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
294	<b>47</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	6	2	-	8	-	4	-	-	10	-	15	-	-	-	-	-	2	-	-	-
295	<b>630</b>	-	20	-	-	10	-	-	-	100	50	-	-	-	5	15	80	100	30	200	-	20	-	-	-	-	-	-	-
296	<b>722</b>	-	20	-	-	5	20	-	10	100	200	50	-	40	-	12	5	70	100	20	50	-	20	-	-	-	-	-	-

297	<b>50</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-
298	<b>70</b>	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	10	-	-	10	-	-	-	-	-	-
299	<b>118</b>	-	10	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	5	-	-	3	-	-	20	25	5	10	-	-	-	-	10	-
300	<b>186</b>	-	15	-	-	-	10	-	-	30	6	-	-	10	-	-	-	45	-	20	25	5	-	-	-	-	-	20	-
301	<b>10</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
302	<b>10</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
303	<b>106</b>	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	10	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	16	-	-	-	-
304	<b>30</b>	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10	-	-	-	-	-	-
305	<b>40</b>	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10	-	-	-	-	-	-
306	<b>90</b>	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	10	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-
307	<b>50</b>	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	10	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
308	<b>90</b>	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	10	20	-	-	-	-	-	-	-	-	20	20	-	-	-	-	-
309	<b>5</b>	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
310	<b>131</b>	-	-	-	-	-	-	10	-	25	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10	-	66	-	-	-	-
311	<b>129</b>	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	20	67	10	2	20	-	-	-	-	-	-	-	-
312	<b>2</b>	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
313	<b>40</b>	10	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-
314	<b>1</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
315	<b>37</b>	-	5	1	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	1	-	4	2	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-
316	<b>90</b>	-	-	-	-	-	-	80	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
317	<b>1.480</b>	-	-	-	-	40	100	50	10	-	-	10	-	-	-	-	300	50	-	350	50	-	20	-	-	-	500	-	-
318	<b>3.380</b>	-	100	-	-	-	-	20	-	50	-	10	-	-	-	-	300	2.200	-	-	50	-	50	-	100	-	500	-	-
319	<b>750</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	750	-	-	-	-	-	-	-	-	-
320	<b>30</b>	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
321	<b>30</b>	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
322	<b>30</b>	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
323	<b>30</b>	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
324	<b>80</b>	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	10	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



353	<b>56</b>	-	-	-	-	-	-	10	-	10	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	10	-	10	-	-	-	-	-	-	-	6	
354	<b>6</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	
355	<b>10</b>	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
356	<b>278</b>	-	-	-	200	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48	
357	<b>34</b>	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24	
358	<b>4.300</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	200	-	-	-	-	-	-	-	4.000	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
359	<b>4</b>	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
360	<b>1</b>	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
361	<b>4</b>	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
362	<b>1</b>	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
363	<b>4</b>	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
364	<b>4</b>	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
365	<b>2</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	
366	<b>35</b>	-	-	5	-	2	-	1	-	-	-	11	-	1	-	-	-	-	2	-	-	-	2	3	5	3	-	-	-	-	-	
367	<b>320</b>	-	-	-	40	-	-	70	20	-	-	15	-	-	-	-	50	-	-	10	5	-	20	-	-	20	70	-	-	-		
368	<b>120</b>	-	-	-	-	15	10	-	-	50	-	-	15	-	-	-	-	-	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	
369	<b>365</b>	-	-	-	20	10	30	-	-	50	-	-	15	-	-	-	-	-	200	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	20	
370	<b>190</b>	-	-	-	20	-	10	20	-	25	-	-	60	15	-	-	-	-	20	-	-	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	
371	<b>175</b>	-	-	-	20	-	10	20	-	25	-	-	30	-	-	-	-	-	50	-	-	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	
372	<b>80</b>	-	-	-	10	-	5	-	-	25	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	
373	<b>165</b>	-	-	-	10	-	-	-	-	25	-	-	30	-	-	-	-	-	20	-	-	30	-	50	-	-	-	-	-	-	-	
374	<b>100</b>	-	-	-	80	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
375	<b>70</b>	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
376	<b>59</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	10	-	-	-	25	5	-	4	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	
377	<b>77</b>	-	-	-	-	-	-	5	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	20	30	-	-	-	-	-	-	-	-	
378	<b>20</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

### ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1. Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 4.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.3. Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- 4.4. Para os equipamentos que necessitem de montagem e/ou instalação, estas serão de inteira responsabilidade da contratada. Sendo que o aceite definitivo do equipamento somente será efetuado quando este estiver montado, instalado e pronto para uso.
- 4.5. Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 4.6. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 4.7. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- 4.8. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.

### 5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.2. Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
  - 5.2.1. Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.
- 5.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:
  - a) Nome do fabricante;
  - b) Modelo;
  - c) Procedência (país de origem e unidade fabril);
  - d) Ano de fabricação.
  - 5.3.1. Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

**6 ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.**

- 6.1.** O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na no Edital.
- 6.2.** Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.
- 6.3.** Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
- 6.3.1.** A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 6.4.** Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.
- 6.5.** Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).
- 6.5.1.** As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
- 6.5.2.** Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam
- a)** Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
  - b)** Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contém;
  - c)** Recicladas, se a reutilização não for possível.
- 6.6.** Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega, salvo quando na descrição do item dispuser informação diferente. Neste caso, prevalecerá a informação contida na descrição do item.
- 6.6.1.** Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.
- 6.7.** Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição, salvo quando na descrição do item dispuser informação diferente. Neste caso, prevalecerá a informação contida na descrição do item.
- 6.7.1.** A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.
- 6.8.** O objeto desta licitação será recebido:
- a)** **Provisoriamente** pelo Almoxarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos

itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.

- b) O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada à existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;
- c) A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.

Paranavaí, 08 de novembro de 2016.

**RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:**  
**(Documento original encontra-se assinado na fl. 531 do processo)**

**NOME:** Dayane de Oliveira Gomes  
SIAPE: 1802452  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

**APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA ACIMA:**

José Barbosa Dias Júnior  
SIAPE: 1335099  
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**Pregão Eletrônico 45/2016 (SRP)**

**1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:**

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

**2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:**

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

n°:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

Lote	Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)

(Carimbo)

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2016**

**PROCESSO N.º 23411.007004/2016-58**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **JOSÉ SIKORA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 070.927.319-33 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.432.588-0, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 1.505/16, publicada no DOU de 01 de novembro de 2016, seção 2, página 28, realizou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 45/2016, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, TELEFÔNICO E REDE E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS, DE REFRIGERAÇÃO E OUTROS ELETROPORTÁTEIS/ELETRODOMÉSTICOS, necessários a atender as demandas dos diversos campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 45/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.005187/2015-96.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

A relação dos itens com as respectivas empresas ofertantes do menor valor por item, as quais terão preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que

devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.**

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.**

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “online” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o

IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** As aquisições de materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.**

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
- e) – cancelamento do respectivo registro na Ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Terceira da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069/95 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.**

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- I. a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- III. por iniciativa do órgão ou entidade usuária, quando:
  - a) O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;]
  - b) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
  - c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
  - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
  - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.**

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS INTEGRANTES.**

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº 03/2014 e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**JOSÉ SIKORA NETO**  
Pró-Reitor de Administração  
**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**



**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 45/2016 – IFPR**

A empresa **[Digite texto]**

Declara para os devidos fins, que:

- i. concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 45/2016 do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- ii. que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- iii. Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional **[Digite texto]** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- iv. Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

**[Digite texto]**, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **[Digite texto]**.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)  
Carimbo da Empresa

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE TECNOLOGIA DO PAÍS E PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO  
PARA USUFRUTO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NO DECRETO Nº 7.174/2010**

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), doravante denominado (licitante), para fins do disposto no item (completar) do edital 45/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Possui a Certificação de Tecnologia Desenvolvida no País, nos termos da Lei 8.248, de 23 de outubro de 1991, do Decreto 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou do Decreto 6.008, de 29 de dezembro de 2006;

***OU***

Possui a Certificação de Processo Produtivo Básico, nos termos da Lei 8.248, de 23 de outubro de 1991, do Decreto 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou do Decreto 6.008, de 29 de dezembro de 2006;

Ainda, afirma que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

assinatura

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)